

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 = PAVIMENTAÇÃO .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PE 006/2024 .....	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP .....	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024 .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 .....	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 REFORMA PREDIAL .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
CONVOCAÇÃO PLENÁRIA CULTURAL SOBRE A PNAB .....	9
PORTARIA Nº 436/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024. ....	9
PORTARIA Nº 460/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024. ....	10
PORTARIA Nº 461/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024. ....	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 511/2024 .....	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 513/2024 .....	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 488/2024 .....	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2024 .....	11
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2023 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 187/2024. ....	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 188/2024. ....	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 189/2024 .....	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 190/2024. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	12
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 015/2024 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SECAF .....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SEMAS .....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - SEMED .....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - SEMUS .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-PMC .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	18
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024-SEMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/20234 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	18
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 - SEMAFIN .....	18
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - SEMAFIN .....	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023-SEMUS .....	18
PORTARIA Nº 355, DE 23 DE MAIO DE 2024 .....	18
PORTARIA Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2024 .....	18
PORTARIA Nº 357, DE 23 DE MAIO DE 2024 .....	19
PORTARIA Nº 358, DE 23 DE MAIO DE 2024 .....	19
PORTARIA-SEMUS Nº 101 DE 11 DE ABRIL DE 2024 .....	19
PORTARIA/SEMUS Nº 014-A DE 20 DE MARÇO DE 2024 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SRP .....	20
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024 .....	20

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	20
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE. CONTRATO Nº 173/2024. ....	20
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-PMFN. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024 .....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2024 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	44
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	44
PORTARIA Nº 150/2024 .....	44
PORTARIA Nº 162/2024 .....	44
PORTARIA Nº 163/2024 .....	45
PORTARIA Nº 164/2024 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. ....	45
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - PML. ....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	46
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024. ....	46
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2024, PROCESSO: 06.114.013/2024 .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 03/2024. ....	47
EXTRATO DO CONTRATO 163/2024 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO 164/2024 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO 165/2024 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO 166/2024 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	48
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 - PA Nº 003/2023- PE Nº 013/2023. ....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	49
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/ADM/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	49
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 .....	49
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2024 .....	49
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2024 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. ....	50
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. ....	55
PORTARIA Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 (*). ....	57
PORTARIA Nº 060, DE 23 DE MAIO DE 2024. ....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	58
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	58
AVISO DE LICITAÇÃO .....	58
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	58
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	59
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023 PMP .....	59
EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2023; .....	59
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 138/2023. ....	59
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2021 .....	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024-PMP .....	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024-PMP .....	60
LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2024. ....	61
LEI MUNICIPAL Nº 2.930/2024. ....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024 .....	62
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP 037/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	62
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	64
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	65



EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 .....	68
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	70
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024 .....	70
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021LOCAÇÃO DE IMÓVEL .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	70
AVISO DE LICITAÇÃO .....	70
DECRETO Nº 009/2024 .....	70
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2023 .....	72
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2023 .....	72
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2023 .....	72
PORTARIA Nº 036/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20,21,22/2024. ....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	73
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 004/2024. ....	73
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 005/2024. ....	73
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. ....	74
JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	74
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2024.5128001- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024- CPL .....	74
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2022-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022. ....	74
PORTARIA N.º 82/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2024. ....	75
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90004/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 .....	75
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 .....	75
TORNA SEM EFEITO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022. ....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	76
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 .....	76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 .....	76
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	80
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	80
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	81
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	84
DECRETO Nº. 108 DE 2 DE MAIO DE 2024. ....	85
PORTARIA Nº 79/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024. ....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	88
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP. ....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	88
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024 .....	88
HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 .....	89
PORTARIA Nº 016/2024 GAB .....	89
PORTARIA Nº 017/2024 GAB .....	89
PORTARIA Nº 018/2024 GAB .....	90
PORTARIA Nº 019/2024 GAB .....	90
PORTARIA Nº 020/2024 GAB .....	91
PORTARIA Nº 021/2024 GAB .....	91
PORTARIA Nº 022/2024 GAB .....	91
PORTARIA Nº 023/2024 GAB .....	92
PORTARIA Nº 024/2024 GAB .....	92
PORTARIA Nº 025/2024 GAB .....	93
PORTARIA Nº 026/2024 GAB .....	93
PORTARIA Nº 027/2024 GAB .....	94
PORTARIA Nº 028/2024 GAB .....	94
PORTARIA Nº 029/2024 GAB .....	95
PORTARIA Nº 030/2024 GAB .....	95
PORTARIA Nº 031/2024 GAB .....	96



PORTARIA Nº 032/2024 GAB .....	96
PORTARIA Nº 033/2024 GAB .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	97
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PMT .....	97
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVAS SITUACIONAIS .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.04.2024 - SEMUS .....	97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066.12/2023.15 - PMT .....	97
PORTARIA Nº 035/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024 .....	98
PORTARIA Nº 049/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024 .....	98
PORTARIA Nº 051/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024 .....	98
PORTARIA Nº 211/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 .....	98
RESULTADO APÓS RECURSO - 3ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL .....	99
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024 .....	99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024  
= PAVIMENTAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 = PAVIMENTAÇÃO. O Município de Água Doce do Maranhão - MA, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de 770,00 m de Pavimentação de Vias Urbanas na Sede do Município de Água Doce do Maranhão - MA. Recebimento das Propostas: Até 09:00 horas do dia 07/06/2024. Data da Sessão Pública: Dia 07/06/2024 às 10:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: <https://www.licitaaguadoce.ma.com.br>. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.com.br>, Portal da transparência

<https://www.aguadoce.com.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: [cplp.aguadoce.ma@gmail.com](mailto:cplp.aguadoce.ma@gmail.com). Água Doce do Maranhão- MA, 20 de maio de 2024. Antônio de Lima Santos - Agente de Contratação.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8a2d96ed106a95f6d50edf0fced51725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024- INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 07/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024- Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2024- Processo nº 29/2024-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do Fundo Nacional de Educação Básica - FUNDEB, e a empresa **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**. OBJETO: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para os alunos da Rede Pública Municipal, do ensino fundamental I e II, bem como dos respectivos livros dos professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do município de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 892.393,00 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e três reais)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO.06 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0004.1033.0000 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT .4.4.90.52.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE STN 1.542. 0000.. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro -Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro-EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Alcântara - MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: b2b8818cbc6c1d24d9a8f1d81791515a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PE 006/2024**

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**,

com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 006/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **22031844/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.**

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	VLR. UNT	VLR. TOTAL
15	MT	700	TECIDO 2 LARGURA AZUL MARINHO	TCB	R\$12,90	R\$9.030,00
16	MT	700	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AMARELO	TCB	R\$30,00	R\$21.000,00
17	MT	700	TECIDO BRIM AZUL 100% ALGODÃO	TCB	R\$30,00	R\$21.000,00
18	MT	700	TECIDO BRIM AZUL MARINHO 100% ALGODÃO	TCB	R\$29,90	R\$20.930,00
19	MT	700	TECIDO BRIM VERDE 100% ALGODÃO	TCB	R\$27,90	R\$19.530,00
20	MT	1000	TECIDO BRIM BRANCO 100% ALGODÃO	TCB	R\$27,90	R\$27.900,00
21	MT	600	TECIDO CETIM PARA TOALHA DE MESA 1,40 X 1,60 M	TCB	R\$11,90	R\$7.140,00
27	MT	1000	TECIDOS MURIM 80% ALGODÃO 20% POLIAMIDA	TCB	R\$11,50	R\$11.500,00
29	MT	1000	TECIDO OXFORD 4 LARGURA BRANCO	TCB	R\$21,00	R\$21.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais)						

VALOR TOTAL: R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

**4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.5 *As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.5.1 *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

4.6 *o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.7 *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.7.1 *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 6 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 8 DAS PENALIDADES

8,1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 02 de Maio de 2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretario Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

### TECIDOS BRAZÃO LTDA

CNPJ nº 18.524.389/0001-30

Sr. **KENNEDY SILVA FONSÇA**

Representante legal

CPF: 036.627.666-20

FORNECEDOR REGISTRADO

Código identificador: e81c11fc9bcd1ef5c52def3f9e423aa7

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, devidamente registrada sob o CNPJ 06.116.461/0001-00, na presente data de 02 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente que neste ato subscreve, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, resolve por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo de contratação **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024** proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO 22031844/2024.

Fundamentação legal: LEI 14.133/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA: J S MENDES - CNPJ 42.298.967/0001-41.

VALOR: R\$ 490.052,50 (quatrocentos e noventa mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA-CNPJ-14.323.297/0001-30

VALOR: R\$ 90.918,00 (noventa mil e novecentos e dezoito reais).

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA: TECIDOS BRAZÃO LTDA CNPJ-18.524.389/0001-30

VALOR: R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais).

Destaca-se, ainda, a informação de que não existem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências judiciais ou pendências perante os órgãos de controle.

Anapurus/MA, 02 de maio de 2024.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

Anapurus - MA

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**

Código identificador: 7cf37ce4c0b97bb69081ba99a54a05dd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240122. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.509.059/0001- 63 e a empresa H. C. ALBUQUERQUE, CNPJ 45.404.075/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000011/2024-OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carne bovina, frango, peixe e leite para atender a demanda operacional do Hospital Municipal de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 303.920,00 (trezentos e três mil, novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 303.920,00. SIGNATÁRIOS: Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e H. C. ALBUQUERQUE, CNPJ 45.404.075/0001-76 neste ato representada pelo Sr. HIRAN CHAVES ALBUQUERQUE portador do CPF nº \*.763-\*\*. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**

Código identificador: ad12fc4a752726d38059bb3972349778

### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240123. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 11.539.374/0001-04 e a empresa H. C. ALBUQUERQUE, CNPJ 45.404.075/0001-76. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000011/2024- OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carne bovina, frango, peixe e leite para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 37.204,00 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 37.204,00. SIGNATÁRIOS: Sra. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, Secretário Municipal de Assistência Social pela Contratante e H. C. ALBUQUERQUE, CNPJ 45.404.075/0001-76 neste ato representada pelo Sr. HIRAN CHAVES ALBUQUERQUE portador do CPF nº \*.763-\*\*. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 0d1283531f07bd053f8b9be1df39a310

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Axixá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual realização de exames de imagem para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 06 de junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.axixama.gov.br](http://www.axixama.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Axixá-MA, em 23 de maio de 2024. Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 49c6353b7ca2fbf8d621fe6cbd7cdd89

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2024. DISPENSA Nº 008/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: empresa, OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.126.699/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kits de material esportivo, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até o dia 15/07/2024. VALOR GLOBAL R\$ 36.687,90 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Anderson da Silva Pereira, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 0826a6dcafa054edad99a50f0ea221ac

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024. DISPENSA Nº 009/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Izaque Gomes Araújo, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 0bf482b5af1b09de99ef0442e3ffc356

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024. DISPENSA Nº 009/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 19.110,00 (dezenove mil e cento e dez reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Izaque Gomes Araújo, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: eb9cc6b1de2c87b976818e02acff07b4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 REFORMA PREDIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma predial de Unidades Básicas de Saúde, incluindo reparos, recuperação e consertos das instalações prediais, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por lote" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 12 de junho de 2024 as 10h:00min no horário de Brasília, na plataforma



de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).  
BACURITUBA - MA, 23 DE MAIO DE 2024.  
SEBASTIÃO PRADO COSTA.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: c0dedbdb9ef14bf23835fad26b3146b7

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.** A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos

interessados que fará a Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL.** DATA: 10 de junho de 2024 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).  
Bacurituba - MA, 23 de maio de 2024.  
Sebastião Prado Costa  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 1ff5553a03065664bb033fd11b1f273a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### CONVOCAÇÃO PLENÁRIA CULTURAL SOBRE A PNAB

##### CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA CULTURAL SOBRE A PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (LEI Nº 14.399/2022)

**O MUNICÍPIO DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, no uso de suas atribuições, subsidiariamente à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, convoca o conselho de Cultura e demais agentes culturais interessados para Audiência Pública a ser realizada no **dia 25/05/2024, às 08:30 horas**, de forma presencial, **na Sede da Secretária Municipal de Cultura e Eventos**, para discussão sobre o PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Registra-se que o Município, realizou durante os dias 09, 13, 14 e 16 de maio escutas públicas com os representantes dos diversos segmentos culturais (audiovisual, literatura, artes cênicas, artes visuais, música, cultura popular) do município. A convocação desta audiência cumpre o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022: "Parágrafo único. O princípio estabelecido no inciso V do caput deste artigo deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura"

Balsas/MA, 23 de maio de 2024.

ANDERSON DA CUNHA RAMOS  
Secretaria Municipal de Cultura e Eventos  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ab1c981601a185d5162e99ccf8242241

#### PORTARIA Nº 436/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 436/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 488/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de maio de **2024**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2084a140fd026d987d492f37990efcf8

**PORTARIA Nº 460/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 460/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor (a), **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. Nº 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO** - Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Balsas, Trabalho e Emprego de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 511/2024**, decorrente **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, com a **CAVALCANTE & MATOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3e1c8fccfa695e23c189799e63c658c7

**PORTARIA Nº 461/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 461/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender à grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 513/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8ab40b3e07fe84722282bcd9ccca1678

**RESENHA DO CONTRATO Nº 511/2024**

RESENHA DO CONTRATO Nº 511/2024- . Referente ao Pregão Eletrônico Nº 26/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **CAVALCANTE & MATOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.335.260/0001-02**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Balsas, Trabalho e Emprego de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 471.280,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036 3.3.90.39.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) E JONAS CAVALCANTE MATOS (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 576b5520581f1aba1ffbf0aadaebf0

**RESENHA DO CONTRATO Nº 513/2024**

RESENHA DO CONTRATO Nº 513/2024- . Referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.100.598/0001-47**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.159,57 (treze mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) E ADÃO GOMES MAIA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 00bfaee0888616c1a7ab1500f2c6582f

**RESENHA DO CONTRATO Nº 488/2024**

RESENHA DO CONTRATO Nº 488/2024- . Referente ao Pregão Eletrônico Nº 07/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no



**CNPJ sob nº 23.002.810/0001-82. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria desenvolvimento social, trabalho e emprego do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.540,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) E WILSON DE BARROS SILVA REZENDE (CONTRATADO).

Código identificador: 6a25cdf643c71d9e6a8e5541420e7038

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### RESENHA DE CONTRATO Nº 187/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 187/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF Nº 16.761.622/0001-72**, oriundo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ar-condicionados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, **destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **VALOR GLOBAL: R\$ 39.193,00 (Trinta e nove mil, cento e noventa e três reais). 10 301 0004 1.010 - Aquisição de veículos, máquinas, mobiliário e equipamentos diversos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.** **DA VIGÊNCIA:** de **20/05/2024 até 31/12/2024**. **FORO:** Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. **ASSINATURA:** Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Lelia Maria Soares Martins CPF Nº 004.343.523-81, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 20 de maio de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e2185255d354ec8cfc80911c9e1d896a

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP sob nº 13.819.017/0001-17. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato nº 182/2024 - SEMED, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço da composição, no qual causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº 44/45 do contrato nº 182/2024, passando para o seguinte valor, conforme ANEXO I, que detalha os itens, quantidades e valores. O valor total do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, do contrato, será de R\$ 80.190,00 (oitenta mil e cento e noventa reais). O valor total do contrato após o aditivo REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, será de R\$ 400.290,00 (quatrocentos mil e duzentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) E RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (CONTRATADO).

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: ff17ce09e94b9b565fa74e4abd6c4b1f

### RESENHA DE CONTRATO Nº 188/2024.

RESENHA DE CONTRATO nº 188/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 189/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF Nº 16.761.622/0001-72**, oriundo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ar-condicionados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, **destinados à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **VALOR GLOBAL: R\$ 10.160,00 (Dez mil, cento e sessenta reais). 12 361 0007 1.012 - Aquisição de veículos, máquinas, mobiliário e equipamentos diversos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.** **DA VIGÊNCIA:** de **20/05/2024 até 31/12/2024**. **FORO:** Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. **ASSINATURA:** Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Lelia Maria Soares Martins CPF Nº 004.343.523-81, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 20 de maio de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: bf31d10a080b06897d85567048b2507d

### RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2023

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a IRCON CONSTRUÇÕES LTDA sob nº 12.140.885/0001-03. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 210/2023 - INFRA, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DO PRAZO E SALDO:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 90 (noventa) dias, do período de 28 de março de 2024 a 28 de junho de 2024. Diante da existência de saldo do contrato de 22,54% e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0005.1-005 4.4.90.51.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (CONTRATANTE) E ROBSON DALL'AGNOL (CONTRATADO).

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 00454cf32b9f7bca95707ad113070143

### RESENHA DE CONTRATO Nº 189/2024

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 189/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF Nº 16.761.622/0001-72**, oriundo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ar-condicionados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, **destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 7.132,00 (Sete mil, cento e trinta e dois reais). 26 782 0003 1.008 - Aquisição de veículos, máquinas, mobiliário e equipamentos diversos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente**. DA VIGÊNCIA: de **20/05/2024 até 31/12/2024**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Lelia Maria Soares Martins CPF Nº 004.343.523-81, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 20 de maio de 2024.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: c7a9d03471368b762dc00e4512f36dae*

**RESENHA DE CONTRATO Nº 190/2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 190/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME, CNPJ/MF Nº 16.761.622/0001-72**, oriundo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ar-condicionados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, **destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA**. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 10.572,00 (Dez mil e quinhentos e setenta e dois reais). 08 244 0008 1.013 - Aquisição de veículos, máquinas, mobiliário e equipamentos diversos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente**. DA VIGÊNCIA: de **20/05/2024 até 31/12/2024**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, e Lelia Maria Soares Martins CPF Nº 004.343.523-81, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 20 de maio de 2024.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 76a250c02da483af3dbb460ece3cea99*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 015/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 015/2024**

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

**Empresa: GRAFICA EDITORA ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 53.254.481/0001-28**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ATA DE RESULTADOS FINAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	500	Blocos	115,90	R\$ 57.950,00
2	ATESTADO MÉDICO - BLOCO C/100 FLS. F18	2000	Blocos	8,65	R\$ 17.300,00
3	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA (02 VIAS) - BLOCO C/ 100 FLS.	1000	Blocos	11,75	R\$ 11.750,00
4	BANNERS EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO, MED.1,20X0,90M, MODELOS DIFERENTES.	2000	Unidades	159,90	R\$ 319.800,00
5	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO (COMBUSTÍVEL) PARA CADA SECRETARIA	1500	Blocos	9,90	R\$ 14.850,00
6	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (PBI) - BLOCO C/ 100 FLS.	2.000	Blocos	10,10	R\$ 20.200,00
7	BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	5000	Unidades	0,88	R\$ 4.400,00
8	BUSCA ATIVA SEMANAL DAS UNIDADES DE SAÚDE - BLOCO C/ 100 FLS.	1000	Blocos	3,40	R\$ 3.400,00
9	CADERNETA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO).	2000	Unidades	7,74	R\$ 15.480,00
10	CAPA DE PROCESSO (VER MODELO COM CADA SECRETARIA)	5.000	Unidades	1,59	R\$ 7.950,00
11	CAPA PARA ULTRASSOM	500	Unidades	1,35	R\$ 675,00
12	CARIMBO AUTOMÁTICO	200	Unidades	31,50	R\$ 6.300,00
13	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO E FEMININO - SOMBRA (FRENTE E VERSO).	2000	Unidades	1,10	R\$ 2.200,00



14	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES.	3.000	Unidades	0,35	R\$ 1.050,00
15	CARTÃO DE GESTANTE COLORIDO (FRENTE E VERSO).	3.000	Unidades	1,50	R\$ 4.500,00
16	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR. F18	1500	Unidades	6,25	R\$ 9.375,00
17	CARTAZ COLOR 60X45 (FRENTE E VERSO)	2.000	Unidades	5,99	R\$ 11.980,00
18	CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÊ 120G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	1000	Unidades	0,85	R\$ 850,00
19	CARTAZ, F2; PAPEL COUCHÊ, 150 G, COLORIDO PARA 15 EVENTOS.	500	Unidades	8,60	R\$ 4.300,00
20	CARTAZES F4 COLORIDO	400	Unidades	6,30	R\$ 2.520,00
21	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	1000	Unidades	0,64	R\$ 640,00
22	CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	5000	Unidades	0,85	R\$ 4.250,00
23	CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	5000	Unidades	8,00	R\$ 40.000,00
24	CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	1000	Unidades	5,90	R\$ 5.900,00
25	DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE ( 2 VIAS ) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	2000	Blocos	10,50	R\$ 21.000,00
26	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO DIABETES E HIPERTENSO- BLOCO C/ 100 FLS.	1.000	Blocos	22,00	R\$ 22.000,00
27	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	1.000	Unidades	13,20	R\$ 13.200,00
28	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	5.000	Blocos	17,90	R\$ 89.500,00
29	ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA, CAIXA COM 250 UNIDADES	20	Caixas	116,50	R\$ 2.330,00
30	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 75 A 90/GM2, CM, IMP. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Caixas	18,70	R\$ 935,00
31	EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO C/ 100 FLS.	2000	Blocos	11,40	R\$ 22.800,00
32	EVOLUÇÃO OBSTETRA (FRENTE- VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	2000	Blocos	11,40	R\$ 22.800,00
33	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 300x100CM A 400X80CM, COM BASTÃO E CORDÃO.	1000	Unidades	210,50	R\$ 210.500,00
34	FICHA B - BT (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	1000	Blocos	25,00	R\$ 25.000,00
35	FICHA D (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	1500	Blocos	7,90	R\$ 11.850,00
36	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS	2000	Blocos	7,60	R\$ 15.200,00
37	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - E-SUS	1000	Blocos	20,90	R\$ 20.900,00
38	FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	500	Blocos	17,90	R\$ 8.950,00
39	FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO BLOCO COM 100 FLS	500	Blocos	11,40	R\$ 5.700,00
40	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE - BLOCO C/ 100 FLS.	500	Blocos	13,60	R\$ 6.800,00
41	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS	500	Blocos	12,80	R\$ 6.400,00
42	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL- E-SUS	500	Blocos	14,70	R\$ 7.350,00
43	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE- BLOCO C/ 100 FLS.	300	Blocos	13,90	R\$ 4.170,00
44	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE F18	4.000	Blocos	15,50	R\$ 62.000,00
45	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO DIÁRIO	3500	Blocos	9,90	R\$ 34.650,00
46	FICHA DE PROCEDIMENTO - E-SUS	1000	Blocos	17,50	R\$ 17.500,00
47	FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE- BLOCO C/ 100 FLS.	1.500	Blocos	11,90	R\$ 17.850,00
48	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	2000	Blocos	26,90	R\$ 53.800,00
49	FOLDERS COLORIDO (FRENTE /VERSO) F8	40.000	Unidades	1,90	R\$ 76.000,00
50	GUIA DE INTERNAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	5.000	Blocos	10,50	R\$ 52.500,00

51	HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000	Unidades	1,20	R\$ 24.000,00
52	LAUDO MÉDICO, PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR - BLOCO C/ 100 FLS.	6.000	Blocos	34,30	R\$ 205.800,00
53	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - BLOCO C/ 100 FLS.	1200	Blocos	34,50	R\$ 41.400,00
54	ORDEM DE COMPRA - OFÍCIO II	5.000	Blocos	15,60	R\$ 78.000,00
55	PANFLETOS COLORIDOS F8	20.000	Unidades	1,20	R\$ 24.000,00
56	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RETORNO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100 FLS.	5000	Blocos	25,60	R\$ 128.000,00
57	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR- BLOCO C/ 100 FLS.	5.000	Blocos	35,90	R\$ 179.500,00
58	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	5.000	Blocos	20,90	R\$ 104.500,00
59	RECEITUÁRIO HOSPITALAR- BLOCO C/ 100 FLS.	1000	Blocos	8,90	R\$ 8.900,00
60	RECEITUÁRIO PSF - BLOCO C/ 100 FLS.	1000	Blocos	11,50	R\$ 11.500,00
61	REQUERIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	150	Blocos	11,90	R\$ 1.785,00
62	REQUISIÇÃO DE EXAME F18	150	Blocos	22,90	R\$ 3.435,00
63	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	150	Blocos	14,90	R\$ 2.235,00
64	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F18	150	Blocos	14,90	R\$ 2.235,00
<b>Valor Total (dois milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)</b>					<b>R\$ 2.214.595,00</b>

**VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 2.214.595,00**

Buriti/MA, 17 de maio de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2024

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

**Empresa: GRAFICA EDITORA ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 53.254.481/0001-28**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ATA DE RESULTADOS FINAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	500	Blocos	115,90	R\$ 57.950,00
2	ATESTADO MÉDICO - BLOCO C/100 FLS. F18	2000	Blocos	8,65	R\$ 17.300,00
3	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA (02 VIAS) - BLOCO C/ 100 FLS.	1000	Blocos	11,75	R\$ 11.750,00
4	BANNERS EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO, MED.1,20X0,90M, MODELOS DIFERENTES.	2000	Unidades	159,90	R\$ 319.800,00
5	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO (COMBUSTÍVEL) PARA CADA SECRETARIA	1500	Blocos	9,90	R\$ 14.850,00
6	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (PBI) - BLOCO C/ 100 FLS.	2.000	Blocos	10,10	R\$ 20.200,00
7	BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	5000	Unidades	0,88	R\$ 4.400,00
8	BUSCA ATIVA SEMANAL DAS UNIDADES DE SAÚDE - BLOCO C/ 100 FLS.	1000	Blocos	3,40	R\$ 3.400,00
9	CADERNETA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO).	2000	Unidades	7,74	R\$ 15.480,00
10	CAPA DE PROCESSO (VER MODELO COM CADA SECRETARIA)	5.000	Unidades	1,59	R\$ 7.950,00
11	CAPA PARA ULTRASSOM	500	Unidades	1,35	R\$ 675,00
12	CARIMBO AUTOMÁTICO	200	Unidades	31,50	R\$ 6.300,00
13	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO E FEMININO - SOMBRA (FRENTE E VERSO).	2000	Unidades	1,10	R\$ 2.200,00



14	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES.	3.000	Unidades	0,35	R\$ 1.050,00
15	CARTÃO DE GESTANTE COLORIDO (FRENTE E VERSO).	3.000	Unidades	1,50	R\$ 4.500,00
16	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR. F18	1500	Unidades	6,25	R\$ 9.375,00
17	CARTAZ COLOR 60X45 (FRENTE E VERSO)	2.000	Unidades	5,99	R\$ 11.980,00
18	CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÊ 120G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	1000	Unidades	0,85	R\$ 850,00
19	CARTAZ, F2; PAPEL COUCHÊ, 150 G, COLORIDO PARA 15 EVENTOS.	500	Unidades	8,60	R\$ 4.300,00
20	CARTAZES F4 COLORIDO	400	Unidades	6,30	R\$ 2.520,00
21	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	1000	Unidades	0,64	R\$ 640,00
22	CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	5000	Unidades	0,85	R\$ 4.250,00
23	CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	5000	Unidades	8,00	R\$ 40.000,00
24	CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	1000	Unidades	5,90	R\$ 5.900,00
25	DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE ( 2 VIAS ) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	2000	Blocos	10,50	R\$ 21.000,00
26	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO DIABETES E HIPERTENSO- BLOCO C/ 100 FLS.	1.000	Blocos	22,00	R\$ 22.000,00
27	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	1.000	Unidades	13,20	R\$ 13.200,00
28	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	5.000	Blocos	17,90	R\$ 89.500,00
29	ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA, CAIXA COM 250 UNIDADES	20	Caixas	116,50	R\$ 2.330,00
30	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 75 A 90/GM2, CM, IMP. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Caixas	18,70	R\$ 935,00
31	EVOLUÇÃO CLÍNICA - BLOCO C/ 100 FLS.	2000	Blocos	11,40	R\$ 22.800,00
32	EVOLUÇÃO OBSTETRA (FRENTE- VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	2000	Blocos	11,40	R\$ 22.800,00
33	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 300x100CM A 400X80CM, COM BASTÃO E CORDÃO.	1000	Unidades	210,50	R\$ 210.500,00
34	FICHA B - BT (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	1000	Blocos	25,00	R\$ 25.000,00
35	FICHA D (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS.	1500	Blocos	7,90	R\$ 11.850,00
36	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS	2000	Blocos	7,60	R\$ 15.200,00
37	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - E-SUS	1000	Blocos	20,90	R\$ 20.900,00
38	FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC.	500	Blocos	17,90	R\$ 8.950,00
39	FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO BLOCO COM 100 FLS	500	Blocos	11,40	R\$ 5.700,00
40	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE - BLOCO C/ 100 FLS.	500	Blocos	13,60	R\$ 6.800,00
41	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS	500	Blocos	12,80	R\$ 6.400,00
42	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL- E-SUS	500	Blocos	14,70	R\$ 7.350,00
43	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE- BLOCO C/ 100 FLS.	300	Blocos	13,90	R\$ 4.170,00
44	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE F18	4.000	Blocos	15,50	R\$ 62.000,00
45	FICHA DE CONTROLE DE RESUMO DIÁRIO	3500	Blocos	9,90	R\$ 34.650,00
46	FICHA DE PROCEDIMENTO - E-SUS	1000	Blocos	17,50	R\$ 17.500,00
47	FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE- BLOCO C/ 100 FLS.	1.500	Blocos	11,90	R\$ 17.850,00
48	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS.	2000	Blocos	26,90	R\$ 53.800,00
49	FOLDERS COLORIDO (FRENTE /VERSO) F8	40.000	Unidades	1,90	R\$ 76.000,00
50	GUIA DE INTERNAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS.	5.000	Blocos	10,50	R\$ 52.500,00





51	HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED)	20.000	Unidades	1,20	R\$ 24.000,00
52	LAUDO MÉDICO, PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR - BLOCO C/ 100 FLS.	6.000	Blocos	34,30	R\$ 205.800,00
53	MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - BLOCO C/ 100 FLS.	1200	Blocos	34,50	R\$ 41.400,00
54	ORDEM DE COMPRA - OFÍCIO II	5.000	Blocos	15,60	R\$ 78.000,00
55	PANFLETOS COLORIDOS F8	20.000	Unidades	1,20	R\$ 24.000,00
56	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RETORNO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100 FLS.	5000	Blocos	25,60	R\$ 128.000,00
57	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR- BLOCO C/ 100 FLS.	5.000	Blocos	35,90	R\$ 179.500,00
58	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	5.000	Blocos	20,90	R\$ 104.500,00
59	RECEITUÁRIO HOSPITALAR- BLOCO C/ 100 FLS.	1000	Blocos	8,90	R\$ 8.900,00
60	RECEITUÁRIO PSF - BLOCO C/ 100 FLS.	1000	Blocos	11,50	R\$ 11.500,00
61	REQUERIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS.	150	Blocos	11,90	R\$ 1.785,00
62	REQUISIÇÃO DE EXAME F18	150	Blocos	22,90	R\$ 3.435,00
63	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS.	150	Blocos	14,90	R\$ 2.235,00
64	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F18	150	Blocos	14,90	R\$ 2.235,00
<b>Valor Total (dois milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)</b>					<b>R\$ 2.214.595,00</b>

**VALOR TOTAL homologado R\$ 2.214.595,00**

Buriti/MA, 23 de maio de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 17d195b414142063d11cbcd48f979da1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 6c9df2c1c63913aadd2b53e3643cf1cb

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SECAF**

REF.: Processo nº 11/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água para o Município de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data da assinatura: 23 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 76.550,72 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Nario Santos Rosa, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 23 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SEMAS**

REF.: Processo nº 11/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água para o Município de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data da assinatura: 23 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 76.550,72 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO





FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2047.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Maria Betania Teixeira Aires - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Nario Santos Rosa, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 23 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 635d69f12ab6afd86c3a182b64f1cd3e

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - SEMED

REF.: Processo nº 11/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretária Municipal de Educação e a empresa N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de detetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água para o Município de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data da assinatura: 23 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 142.890,50 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, representada pela Sra. Rosana Cristina Leite Braga - Secretária Municipal de Educação; P/CONTRATADA: N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Nario Santos Rosa, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 23 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 6cf5b15aec33a784730472498a1c188a

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - SEMUS

REF.: Processo nº 11/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretária Municipal de Saúde e a empresa N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de detetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água para o Município

de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data da assinatura: 23 de maio de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 186.678,20 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospit.; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: N. S. ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Nario Santos Rosa, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 23 de maio de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 29f220b8d439feb5bb7e4548769a10ec

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 017/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.794.267/0001-57. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. **VALOR: R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.10 - FUNDEB CAROLINA
FONTE DE RECURSO:	541 - Transf. Do FUNDEB - Complementação União - VAAF.
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0021.2147 - Manutenção do Transporte Escolar - 30% VAAF
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
FONTE DE RECURSO:	553 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0024.2047 - Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 21.05.2024. **SIGNATÁRIOS:** **GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM, CPF nº 689.376.793-53- Secretário Municipal de Educação e VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, RG nº 113570999-5 e CPF nº 665.068.083-49 - Representante legal da NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Carolina/MA, 21 de maio de 2024.**

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: c024dec7085977a3e0eda95f3e56717f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024-SEMMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/20234**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024-SEMMA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) e a empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, CATUMPI - PENALVA/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 113.682,50 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 18 Gestão Ambiental. 18 541 Preservação e Conservação Ambiental. 18 541 1017 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. 18 541 1017 2046 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 001 1.500. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ORLANDO SILVA, brasileiro, portador do CPF sob nº 250.805.803-30, pelo Contratante, e JAYNARA SUELLEM CARDOSO, portadora do CPF nº 010.669.563-08 e do RG nº 284643 COREN MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de maio de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 20e8e8430cc76264672983acdad9038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 - SEMAFIN**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 - SEMAFIN**

Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - SEMAFIN; Processo: 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 42.160.825/0001-13; Valor total registrado: R\$ 684.062,23 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte e três centavos); Data da assinatura: 21 de maio de 2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: a1f3e63d7d038d9793c50334c14876f0

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - SEMAFIN**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - SEMAFIN**

Ata de Registro de Preços nº 013/2024 - SEMAFIN; Processo: 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria

Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ Nº 16.634.005/0001-06; Valor total registrado: R\$ 158.404,65 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos); Data da assinatura: 21 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 866ce8bbd1a1cef22e75cde4bd810e33

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
033/2023-SEMUS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
033/2023-SEMUS**

Ref. Contrato nº 033/2023-SEMUS. Processo Administrativo nº 2024.0513.001/2024 - SEMUS. Objeto: **Locação de imóvel para funcionamento do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. LOCATÁRIO: **Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA**, CNPJ nº 11.415.535/0001-40. LOCADOR: **Agnoilton Silva Teixeira**, inscrito no CPF sob o nº 882.XXX.XXX-34. Data das assinaturas: 22 de maio de 2024. Assinaturas: **Andréia Vieira dos Santos** - Secretária Municipal de Saúde, **Agnoilton Silva Teixeira**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: aeb050df0501f8ab130f2dbf468e7330

**PORTARIA Nº 355, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 355, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,  
Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, CPF nº 044.064.583-28, do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 23 de maio de 2024.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 7d71e64d6597118e4ad9ed4f22971faa

**PORTARIA Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, CPF nº 044.064.583-28, ao cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 23 de maio de 2024.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*

*Código identificador: 665cb41fedd849b7cb5161a5213c7622*

**PORTARIA Nº 357, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 357, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora da Assistência Social e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Letícia Santos Teixeira, CPF nº 614.339.253-62, do cargo de Coordenadora de Assistência Social do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 23 de maio de 2024.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*

*Código identificador: 6f9162f925d72859203857949c613641*

**PORTARIA Nº 358, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 358, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas

atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. LETICIA SANTOS TEIXEIRA, CPF nº 614.339.253-62, ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 23 de maio de 2024.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*

*Código identificador: f68d618bd395225542eebe251f7554f0*

**PORTARIA-SEMUS Nº 101 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA-SEMUS Nº 101 DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 035/2023-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2022.0719.001/2022-SEMUS**, O Presente primeiro termo aditivo tem como objeto aumentar o quantitativo dos serviços previsto no contrato nº 035/2023-SEMUS que trata da empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: INSTITUTO GEPAS**, com o período de vigência de: **11/04/2024 a 01/06/2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**

**Sec. Mun. de Saúde**

**CPF Nº 045.238.933-06**

**Portaria Nº 05/2021**

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: f2f864ef7caa840f5a0234058cb6a39a*

**PORTARIA/SEMUS Nº 014-A DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA/SEMUS Nº 014-A DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º T.A DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2023-SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0313.001/2024 - SEMAS, e Dispensa de Licitação nº 001/2023**, que tem como objeto a locação de imóvel residencial, onde funcionará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a LOCADOR ENOQUE CABRAL DE OLIVEIRA**, com o período de vigência de: **22/03/2024 a 22/03/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 587a057809d35590410470155c540f6a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO, às 08hr00min (oito horas) do dia 11 de junho de 2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 044260/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PROJETO BÁSICO. Endereço Eletrônico: [www.comprasfeiranovama.com.br](http://www.comprasfeiranovama.com.br); OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e [www.comprasfeiranovama.com.br](http://www.comprasfeiranovama.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [cpl.feiranovama@gmail.com](mailto:cpl.feiranovama@gmail.com). Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de maio de 2024.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 6223f7c80e57154c5a60a0c84342f049*

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NO DIA 22 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3355 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei Nº 14.133/2021. OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal e Cilindro de Oxigênio, visando atender às

necessidades do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde no Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

ONDE SE LER: EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

LEIA SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 4799346dd7b1a39978e907b2d76f3ff0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE. CONTRATO Nº 173/2024.**

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE. CONTRATO nº 173/2024.** OBJETO: Contratação de corpo jurídico especializado para assessoria e consultoria tributária nas demandas administrativas e judiciais visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **CONTRATADO: GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 07 (SETE) meses a contar do dia 22/05/2024 a 31/12/2024. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O pagamento será o correspondente a 20% (vinte por cento) da quantia máxima a ser executada no valor de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS). Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 22 de maio de 2024. Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: ae9016ca5c5dc267fb5da8922261440e*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-PMFN.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-PMFN. Processo Administrativo 00.026/2024-PMFN. DO OBJETO:** Contratação de corpo jurídico especializado para assessoria e consultoria tributária nas demandas administrativas e judiciais visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11**, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito público inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.586.054/0001-50, sediado(a) na Av. Rio Poty, 959, bairro de Fátima, CEP 64049-160, Teresina, Piauí. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-009 e 3.3.90.39.00 - VALOR DO CONTRATO: 20% (vinte por cento) da quantia máxima a ser executada no valor de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS). BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Art.74, I. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 22 de maio de 2024. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: f48c35a07e114c141dea7e0f2099b332*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na rua 12 de outubro, 635, centro, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº: 255062820037 e CPF nº: 027.028.473-74, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, processo administrativo nº 01.0304 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, especificado no Termo de Referência, anexo do edital CE001/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> J R CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA								
<b>CNPJ:</b> 29.403.541/0001-42								
<b>ENDEREÇO:</b> Av Raimundo Barros, Nº 6 Quadra 66, Bairro Serra Dourada								
<b>CIDADE:</b> Lago da Pedra - MA								
<b>E-MAIL:</b> jrconstrutora.eng@gmail.com								
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Jefferson Mesquita Carneiro								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (%)	TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>64.606,35</b>
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	20,00	335,12	421,98	8.439,60
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	3.500,00	0,88	1,10	3.850,00
1.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	3.500,00	0,36	0,45	1.575,00
1.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	5.100,00	2,92	3,67	18.717,00
1.5	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	125,00	112,51	141,67	17.708,75
1.6	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	200,00	56,85	71,58	14.316,00
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>372.044,92</b>
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	225,00	52,78	66,46	14.953,50
2.2	022028	SBC	ARRANCAMENTO DE POSTE COM 9m SEM REMOCAO	UN	30,00	764,72	962,93	28.887,90
2.3	024101	SBC	ELETRICIDADE-VERIFICACAO LUMINARIA EM POSTE(ABERTA/FECHADA)	UN	20,00	13,66	17,20	344,00
2.4	022613	SBC	RETIRADA DE POSTE DE 3M DE ALTURA	UN	15,00	113,03	142,32	2.134,80

2.5	022732	SBC	RETIRADA POSTE CIRCULAR CONCRETO 9m,SEM REMOCAO	UN	20,00	287,37	361,85	7.237,00
2.6	3027	ORSE	Remoção de relé foto-elétrico em poste	un	25,00	20,75	26,12	653,00
2.7	020160	SBC	DEMOLICAO ALICERCES CONCRETO ARMADO ATE 3,0m	m³	55,00	651,95	820,93	45.151,15
2.8	020165	SBC	DEMOLICAO ALICERCES CONCRETO SIMPLES ATE 3,0m	m³	55,00	541,03	681,26	37.469,30
2.9	022520	SBC	RETIRADA MEIO-FIO EM CONCRETO	M	250,00	52,86	66,56	16.640,00
2.10	13224	ORSE	Fornecimento de Kit de material em PVC para retirada de vazamento de rede DN50mm	un	15,00	57,24	72,07	1.081,05
2.11	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	400,00	1,76	2,21	884,00
2.12	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	425,00	2,51	3,16	1.343,00
2.13	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	350,00	12,01	15,12	5.292,00
2.14	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	300,00	16,92	21,30	6.390,00
2.15	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.000,00	0,68	0,85	850,00
2.16	40	ORSE	Remoção de luminária	un	150,00	12,32	15,51	2.326,50
2.17	3248	ORSE	Remoção de interruptores e tomadas	un	75,00	4,82	6,06	454,50
2.18	31	ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	168,75	15,31	19,27	3.251,81
2.19	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	750,00	10,61	13,36	10.020,00
2.20	38	ORSE	Remoção de calha de zinco	m	120,00	10,15	12,78	1.533,60
2.21	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	625,00	64,25	80,90	50.562,50
2.22	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	163,00	3,29	4,14	674,82
2.23	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	52,50	530,51	668,01	35.070,52
2.24	020160	SBC	DEMOLICAO ALICERCES CONCRETO ARMADO ATE 3,0m	m³	120,40	651,95	820,93	98.839,97
<b>3</b>			<b>ESTRUTURAS</b>					<b>682.338,59</b>
<b>3.1</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					

3.1.1	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	140,00	655,69	825,64	115.589,60
3.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	65,00	86,67	109,13	7.093,45
3.1.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	50,00	95,39	120,11	6.005,50
3.1.4	55835	SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	355,00	40,74	51,29	18.207,95
3.1.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	75,00	14,88	18,73	1.404,75
3.1.6	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	65,00	328,04	413,06	26.848,90
3.1.7	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	175,00	55,90	70,38	12.316,50
3.1.8	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	85,00	827,08	1.041,45	88.523,25
3.1.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	115,00	469,04	590,61	67.920,15
3.1.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	205,00	271,41	341,75	70.058,75
3.1.11	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	90,00	446,75	562,54	50.628,60
<b>3.2</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
3.2.1	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	159,45	27,76	34,95	5.572,77
3.2.2	92467	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	197,65	102,26	128,76	25.449,41

3.2.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,51	15,72	19,79	1.197,49
3.2.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,95	14,82	18,66	1.491,86
3.2.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,48	13,31	16,75	594,29
3.2.6	103688	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE JERICAS EM CREMALHEIRA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	57,50	817,77	1.029,73	59.209,47
3.2.7	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	43,15	944,05	1.188,74	51.294,13
3.2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	85,44	469,04	590,61	50.461,71
3.2.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	65,75	271,41	341,75	22.470,06
<b>4</b>			<b>ALVENARIA, DIVISÓRIA E FORRO</b>					<b>130.180,84</b>
4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	402,65	52,57	66,19	26.651,40
4.2	191	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m²	54,00	651,50	820,36	44.299,44
4.3	190155	SBC	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7,0cm	M	30,00	132,63	167,00	5.010,00
4.4	C3970	SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	300,00	28,34	35,68	10.704,00
4.5	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	500,00	56,31	70,90	35.450,00



4.6	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	180,00	2,94	3,70	666,00
4.7	72201	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m <sup>2</sup>	800,00	7,35	9,25	7.400,00
<b>5</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>180.874,15</b>
5.1	C1078	SEINFRA	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	m <sup>2</sup>	1.200,00	10,48	13,19	15.828,00
5.2	265	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m <sup>2</sup>	475,00	19,56	24,62	11.694,50
5.3	263	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m <sup>2</sup>	650,00	48,70	61,32	39.858,00
5.4	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	225,00	77,70	97,83	22.011,75
5.5	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	225,00	23,62	29,74	6.691,50
5.6	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	550,00	39,67	49,95	27.472,50
5.7	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	350,00	66,01	83,11	29.088,50
5.8	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90,00	21,76	27,40	2.466,00
5.9	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	70,00	109,85	138,32	9.682,40
5.10	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	50,00	83,50	105,14	5.257,00

5.11	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00	143,27	180,40	10.824,00
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>					<b>398.915,10</b>
6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	866,12	1.090,61	54.530,50
6.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75,00	916,66	1.154,25	86.568,75
6.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	983,42	1.238,32	37.149,60
6.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	60,00	363,85	458,15	27.489,00
6.5	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	30,00	419,33	528,02	15.840,60
6.6	1843	ORSE	Gradil em alumínio anodizado preto	m²	225,00	291,09	366,54	82.471,50
6.7	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	m²	42,00	304,52	383,45	16.104,90
6.8	1796	ORSE	Basculante em madeira de lei, modelo convencional	m²	8,00	1.437,47	1.810,06	14.480,48
6.9	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	77,00	91,59	115,33	8.880,41

6.10	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	100,00	6,87	8,65	865,00
6.11	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	151,56	190,84	11.450,40
6.12	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	104,41	131,47	7.888,20
6.13	73736/001	SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UN	4,00	91,55	115,27	461,08
6.14	74047/002	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	126,00	23,51	29,60	3.729,60
6.15	3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	m <sup>2</sup>	400,00	38,97	49,07	19.628,00
6.16	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	16,50	547,59	689,52	11.377,08
<b>7</b>			<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E DIVERSOS</b>					<b>956.637,63</b>
<b>7.1</b>			<b>PAISAGISMO</b>					
7.1.1	090004	SBC	ALAMBRADO TELA ARAME GALVANIZADO H=2,0m	M	179,40	592,56	746,15	133.859,31
7.1.2	C3279	SEINFRA	ESCAVAÇÃO COM ESTOCAGEM DE MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	m <sup>3</sup>	50,00	4,63	5,83	291,50
7.1.3	C3283	SEINFRA	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	m <sup>3</sup>	50,00	3,47	4,36	218,00
7.1.4	12135	ORSE	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m <sup>2</sup>	4.000,00	19,14	24,10	96.400,00
7.1.5	3223	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	20,00	940,97	1.184,86	23.697,20
7.1.6	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	20,00	1.025,38	1.291,15	25.823,00
7.1.7	C1784	SEINFRA	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	m <sup>2</sup>	5.943,00	1,51	1,90	11.291,70
7.1.8	100825	SBC	PERGULA PRANCHOES MADEIRA DE LEI	m <sup>2</sup>	135,00	583,56	734,81	99.199,35
7.1.9	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	10,00	93,03	117,14	1.171,40
7.1.10	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10,00	121,45	152,92	1.529,20
<b>7.2</b>			<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					

7.2.1	100620	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10,00	3.510,05	4.419,85	44.198,50
7.2.2	069010	SBC	POSTE CONICO TUBULAR CONCRETO 400kg 9,00m	UN	10,00	1.322,98	1.665,89	16.658,90
7.2.3	100602	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	20,00	885,74	1.115,32	22.306,40
7.2.4	133	Próprio	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	30,00	1.541,45	1.940,99	58.229,70
7.2.5	134	Próprio	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	20,00	1.899,08	2.391,32	47.826,40
7.2.6	135	Próprio	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	10,00	2.239,59	2.820,09	28.200,90
7.2.7	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00	147,13	185,26	1.852,60
7.2.8	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00	142,43	179,34	1.793,40
7.2.9	136	Próprio	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	30,00	1.432,34	1.803,60	54.108,00
<b>7.3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					
7.3.1	069026	SBC	POSTE DE SINALIZACAO P/ PLACA DE TRANSITO ACO GAL.2"X3000MM	UN	40,00	307,80	387,58	15.503,20
7.3.2	103694	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	30,00	103,33	130,11	3.903,30
7.3.3	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	40,00	128,86	162,26	6.490,40

7.3.4	12507	ORSE	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	25,00	197,63	248,85	6.221,25
7.3.5	172401	SBC	SINALIZACAO VERTICAL PLACA ""PEDESTRES"" 80x80cm	UN	20,00	232,73	293,05	5.861,00
7.3.6	172403	SBC	SINALIZACAO VERTICAL PLACA ""REGULAMENTACAO"" 80x80cm	UN	20,00	254,29	320,20	6.404,00
7.3.7	172380	SBC	TACHA REFLETIVA OLHO DE GATO PARA SINALIZACAO VIARIA	UN	750,00	16,98	21,38	16.035,00
7.3.8	172372	SBC	TACHAO REFLETIVO TRANSITO SINALIZACAO VIARIA	UN	750,00	27,87	35,09	26.317,50
7.3.9	C2947	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	20,00	12,10	15,23	304,60
<b>7.4</b>			<b>ESTACIONAMENTO</b>					
7.4.1	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	220,00	65,75	82,79	18.213,80
7.4.2	97089	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	33,50	11,93	15,02	503,17
7.4.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	220,00	2,73	3,43	754,60
7.4.4	102484	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,4:1,8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	165,00	688,08	866,43	142.960,95
7.4.5	160761	SBC	REGULARIZACAO DE PISO COM ARGAMASSA 1:3 E CAIMENTO DE 1%	m²	220,00	35,10	44,19	9.721,80
7.4.6	171070	SBC	MEIO FIO RETO CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM BAIA ESTACIONAMENTO	M	420,00	53,27	67,07	28.169,40
7.4.7	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	220,00	0,12	0,15	33,00
7.4.8	020010	SBC	REGULARIZACAO DE SOLO 1a.CATEGORIA TRATOR LAMINA H=0,20m	m²	220,00	0,70	0,88	193,60
7.4.9	020012	SBC	REGULARIZACAO DE RUAS COM MOTONIVELADORA	m²	220,00	1,42	1,78	391,60
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>131.924,45</b>
<b>8.1</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
8.1.1	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	275,00	9,21	11,59	3.187,25
8.1.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	275,00	4,65	5,85	1.608,75

8.1.3	1144	ORSE	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	35,00	12,36	15,56	544,60
8.1.4	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	7,01	8,82	308,70
8.1.5	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	8,73	10,99	384,65
8.1.6	1176	ORSE	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	35,00	11,45	14,41	504,35
8.1.7	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	15,70	19,76	691,60
8.1.8	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	15,70	19,76	790,40
<b>8.2</b>			<b>REGISTROS E OUTROS</b>					
8.2.1	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	35,00	53,79	67,73	2.370,55
8.2.2	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	30,00	728,99	917,94	27.538,20
8.2.3	1429	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	30,00	1.662,88	2.093,89	62.816,70
8.2.4	1430	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	15,00	1.650,72	2.078,58	31.178,70
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					<b>272.300,65</b>
<b>9.1</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					
9.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00	18,66	23,49	587,25
9.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	275,00	23,46	29,54	8.123,50
9.1.3	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	275,00	23,58	29,69	8.164,75
9.1.4	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	8,69	10,94	382,90

9.1.5	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	35,00	25,39	31,97	1.118,95
<b>9.2</b>			<b>CAIXAS E DIVERSOS</b>					
9.2.1	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	18,00	135,94	171,17	3.081,06
9.2.2	13038	ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	un	15,00	6.912,79	8.704,58	130.568,70
9.2.3	1717	ORSE	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	2,00	14.994,50	18.881,07	37.762,14
9.2.4	1748	ORSE	Sumidouro pre-moldado de concreto - 02 aneis h=0,50m cada padrão cehop	un	15,00	4.344,13	5.470,12	82.051,80
9.2.5	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	12,55	15,80	237,00
9.2.6	1594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	15,00	11,79	14,84	222,60
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>332.169,29</b>
10.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	30,76	38,73	5.809,50
10.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	34,35	43,25	4.325,00
10.3	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	43,65	54,96	1.648,80
10.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.000,00	4,32	5,43	10.860,00
10.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.000,00	5,94	7,47	14.940,00
10.6	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.000,00	8,95	11,26	22.520,00
10.7	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	14,29	17,99	16.191,00

10.8	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	21,42	26,97	16.182,00
10.9	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00	24,33	30,63	9.189,00
10.10	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,00	48,71	61,33	5.519,70
10.11	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	87,13	109,71	6.582,60
10.12	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	136,89	172,37	5.171,10
10.13	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	237,49	299,04	4.485,60
10.14	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	306,05	385,37	7.707,40
10.15	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	352,40	443,74	8.874,80
10.16	13178	ORSE	Arandela uso externo lampada Led 18W G-light ou similar	un	125,00	61,16	77,01	9.626,25
10.17	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	125,00	90,46	113,90	14.237,50
10.18	791	ORSE	Tomada para ar condicionado com caixa sistema "x" e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	un	40,00	72,32	91,06	3.642,40
10.19	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	45,00	130,42	164,22	7.389,90



10.20	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	30,00	247,33	311,43	9.342,90
10.21	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	35,00	241,22	303,74	10.630,90
10.22	101633	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	114,52	144,20	14.420,00
10.23	C4984	SEINFRA	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	15,00	114,57	144,26	2.163,90
10.24	C4987	SEINFRA	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	15,00	115,52	145,46	2.181,90
10.25	C4988	SEINFRA	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	12,00	116,76	147,02	1.764,24
10.26	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	15,00	118,11	148,72	2.230,80
10.27	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	15,00	119,76	150,80	2.262,00
10.28	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	25,00	119,86	150,92	3.773,00
10.29	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00	125,32	157,80	31.560,00
10.30	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	126,15	158,84	15.884,00
10.31	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	126,98	159,89	12.791,20

10.32	3344	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	30,00	122,51	154,26	4.627,80
10.33	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	129,35	162,87	24.430,50
10.34	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	130,08	163,79	1.637,90
10.35	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	131,06	165,03	2.475,45
10.36	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	132,02	166,23	2.493,45
10.37	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	133,01	167,48	2.512,20
10.38	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	133,98	168,70	2.530,50
10.39	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	134,77	169,70	1.697,00
10.40	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	135,74	170,92	854,60
10.41	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	30,00	132,43	166,75	5.002,50
<b>11</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>182.278,50</b>
11.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	550,00	4,05	5,09	2.799,50
11.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	550,00	29,82	37,54	20.647,00

11.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	550,00	39,17	49,32	27.126,00
11.4	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m <sup>2</sup>	370,00	49,52	62,35	23.069,50
11.5	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	550,00	32,92	41,45	22.797,50
11.6	11808	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	550,00	102,62	129,21	71.065,50
11.7	ED-17824	SETOP	APLICAÇÃO DE REJUNTE EPÓXI PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	550,00	14,88	18,73	10.301,50
11.8	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	400,00	8,88	11,18	4.472,00
<b>12</b>			<b>PISOS</b>					<b>706.148,25</b>
12.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	550,00	83,75	105,45	57.997,50
12.2	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m <sup>2</sup>	650,00	45,65	57,48	37.362,00
12.3	93391	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	650,00	49,84	62,75	40.787,50
12.4	11798	ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m <sup>2</sup>	250,00	46,71	58,81	14.702,50
12.5	171854	SBC	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA COR 25x25cm	m <sup>2</sup>	350,00	257,11	323,75	113.312,50

12.6	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	750,00	67,20	84,61	63.457,50
12.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	65,00	111,82	140,80	9.152,00
12.8	3212	ORSE	Colchão de areia	m <sup>3</sup>	60,00	118,85	149,65	8.979,00
12.9	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.000,00	46,65	58,74	117.480,00
12.10	94286	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2.000,00	83,48	105,11	210.220,00
12.11	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	75,00	346,23	435,97	32.697,75
<b>13</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>863.069,64</b>
13.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	4.000,00	9,56	12,03	48.120,00
13.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	4.000,00	3,22	4,05	16.200,00
13.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4.000,00	16,10	20,27	81.080,00
13.4	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4.000,00	28,74	36,18	144.720,00
13.5	2286	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m <sup>2</sup>	4.000,00	6,73	8,47	33.880,00
13.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4.000,00	13,68	17,22	68.880,00
13.7	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m <sup>2</sup>	4.000,00	16,74	21,07	84.280,00
13.8	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4.000,00	28,74	36,18	144.720,00
13.9	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	4.000,00	15,85	19,95	79.800,00
13.10	C1621	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	800,00	14,59	18,37	14.696,00

13.11	C4714	SEINFRA	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	32,00	75,07	94,52	3.024,64
13.12	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4.000,00	3,79	4,77	19.080,00
13.13	12777	ORSE	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	800,00	13,88	17,47	13.976,00
13.14	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	4.000,00	3,84	4,83	19.320,00
13.15	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	400,00	55,64	70,06	28.024,00
13.16	C1039	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	200,00	28,96	36,46	7.292,00
13.17	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275,00	5,64	7,10	1.952,50
13.18	102508	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	225,00	39,19	49,34	11.101,50
13.19	13351	ORSE	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura 0,4 mm - (DNIT 5213400)	m²	1.350,00	23,32	29,36	39.636,00
13.20	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. af_06/2014	m²	100,00	26,11	32,87	3.287,00
<b>14</b>			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>					<b>101.191,75</b>
14.1	7167	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03	un	20,00	462,64	582,55	11.651,00
14.2	13115	ORSE	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	un	45,00	728,97	917,91	41.305,95
14.3	2091	ORSE	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) com coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plástica ou similares	un	20,00	225,85	284,39	5.687,80
14.4	8211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	20,00	410,90	517,40	10.348,00
14.5	3709	ORSE	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	un	20,00	154,27	194,25	3.885,00
14.6	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	20,00	1.124,29	1.415,70	28.314,00

<b>15</b>			<b>LIMPEZA FINAL DE OBRAS</b>					<b>12.760,00</b>
15.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	5.500,00	1,85	2,32	12.760,00
							<b>Total sem BDI</b>	<b>R\$ 4.278.462,60</b>
							<b>Total do BDI</b>	<b>R\$ 1.108.977,51</b>
							<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 5.387.440,11</b>

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

1. O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
  8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
  11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
      2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que aliciem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **6. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 23 de maio de 2024

Priscilla de Castro Ribeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jerfferson Mesquita Carneiro  
J R CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA  
CNPJ: nº 29.403.541/0001-42

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º CLASSIFICADO:

<b>EMPRESA:</b> ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
<b>CNPJ:</b> 07.382.559/0001-72					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antônio Aragão nº S/N - Sala 05 no Município de São Mateus do Maranhão - MA					
<b>REPRESENTANTE:</b> Camila Viana Silva					
<b>E-MAIL:</b> anglonorte.adm@gmail.com <b>TEL.:</b> (98) 98579-7620					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA	UND	01	R\$ 5.387.440,11	R\$ 5.387.440,11

Governador Eugênio Barros - MA, 23 de maio de 2024

Priscilla de Castro Ribeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Camila Viana Silva  
ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: b12d40438f9ee86d1495772c01b7eff2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por intermédio da Rua 12 de Outubro, Centro, 635 - na cidade de Governador Eugênio Barros/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.085.000/0001-18, neste ato representado pelo seu secretário **Antônio Diego Borge de Brito Oliveira**, portador do RG n.º 036375982008-0 (SESP/MA) e do CPF n.º 603.260.483-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, processo administrativo n.º 01.0304/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ROTAS COMPLEMENTARES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA., especificado Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições

ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
<b>CNPJ:</b> 07.382.559/0001-72					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antônio Aragão nº S/N - Sala 05 no Município de São Mateus do Maranhão - MA					
<b>REPRESENTANTE:</b> Camila Viana Silva					
<b>E-MAIL:</b> anglonorte.adm@gmail.com <b>TEL.:</b> (98) 8579-7620					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>ROTA 1: Micro-Ônibus</b> para transporte escolar, com capacidade de 32 passageiros. Saída do São José, Capim da Colônia, Santa Cruz c/ destino ao Belmonte, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 31,1 km ida e volta, dois (2) Turnos	12	MÊS	R\$ 11.690,00	R\$ 140.280,00
2	<b>ROTA 2: Micro-Ônibus</b> para transporte escolar, com capacidade de 32 passageiros. Saída do canuto c/ destino ao Belmonte, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 4 Km ida e volta. Dois (2) turnos	12	MÊS	R\$ 11.690,00	R\$ 140.280,00
3	<b>ROTA 3: Carro Passeio</b> para transporte escolar, com capacidade de 4 passageiros. Saída de Belém c/ destino a SEDE, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 12 Km ida e volta dois (2) turnos	12	MÊS	R\$ 4.610,00	R\$ 55.320,00
4	<b>ROTA 4: Ônibus</b> para transporte escolar, com capacidade de 45 a 60 passageiros. Saída do Canaã c/ destino a SEDE, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 12,4 Km ida e volta, Um (1) turno	12	MÊS	R\$ 16.990,00	R\$ 203.880,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o município de Governador Eugênio Barros - MA.  
**3.2.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive

em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes

ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de

contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Eugênio Barros - MA, 15 de maio de 2024.

**Antônio Diego Borge de Brito Oliveira**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

Camila Viana Silva  
ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: adf4a8f4c648eac228c3ef03b5c89757

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública **se realizará no dia 11 de junho de 2024 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE GRAJAÚ-MA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/e/ou:https://www.licitagrajaui.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de

esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 23 de maio de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 5cc94c75bbf7968aa828ae434805ed64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº 150/2024

#### PORTARIA Nº 150/2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Visitas domiciliares e Agendamentos**, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) **LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA ROMÃO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 02 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 9958a4ea5680a4f67468e2715341a0e4

### PORTARIA Nº 162/2024

#### PORTARIA Nº 162/2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

#### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de Coordenadora da SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, lotada na Secretaria de Assistência Social, o(a) Senhor(a) **GILLIS SOUSA SAMPAIO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 22 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: a486e436e60e8a83676233ae25bdaa1e

**PORTARIA Nº 163/2024**

**PORTARIA Nº 163/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento de Coordenadora da SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, lotada na Secretaria de Assistência Social, o(a) Senhor(a) **ANTONIA JUÇARA DA SILVA LIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 22 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 761aa9ef541380005eda345b5f9f3dc9

**PORTARIA Nº 164/2024**

**PORTARIA Nº 164/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 476/2023 de 10 de agosto de 2023 – Criação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Políticas para as Mulheres, lotado(a) na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, o(a) Senhor(a) **GILLIS SOUSA SAMPAIO** a partir da presente data.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 22 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 332b47bd989fc7501a11c5ddcb384bc4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, sediado(a) na Rua Antônio Gravata, 136, Letra B, Bairro Cinquentenário, Belo horizonte/MG, miamimed.licitacao@hotmail.com, (31) 3374-6768/ (31) 9105-5435. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de equipamentos odontológicos de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 12.105,00 (doze mil cento cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0017.1-015 - Equipamentos e Veículos para Atendimento de Saúde e Apoio a Pacientes. **VIGENCIA:** 21/05/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Cristiano Henrique Rodrigues Cury, RG 6.066-360 - SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68 - Procurador

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
Código identificador: 552ef60af59abe8be3cd7ef300e046c1

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - PML.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - PML.**

**Art. 74, inciso I Lei Federal nº 14.133/2021.**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Eu, GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, por meio deste documento, autorizo a contratação de empresa para **Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês através da "INGLÊS FÁCIL EXPRESS", por meio do processo neurolinguística de aprendizado através da métrica de sons, aplicando a ferramenta denominada comercialmente de "Tabelinha do Inglês", para os profissionais do Município de LORETO (MA).**

**JUSTIFICATIVA**

O ensino de inglês é fundamental para a formação de cidadãos completos e preparados para os desafios do mundo globalizado. No entanto, o ensino tradicional de inglês, muitas vezes baseado em gramática e vocabulário, pode ser desafiador e desmotivante para os alunos. O inglês fácil surge como uma alternativa inovadora e eficaz para o ensino da língua inglesa, utilizando novas técnicas para facilitar o aprendizado.

A implantação do inglês fácil na rede municipal de ensino é uma iniciativa inovadora e promissora que trará diversos benefícios para os alunos. A contratação de uma empresa especializada garante que todo o processo seja realizado de forma profissional e eficaz, com o objetivo de maximizar os resultados do aprendizado dos alunos

**CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO**

- Objeto da Contratação: **contratação de empresa para Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês através da "INGLÊS FÁCIL EXPRESS", por meio do processo neurolinguística de aprendizado através da métrica de sons, aplicando a ferramenta denominada comercialmente de "Tabelinha do Inglês", para os profissionais do Município de LORETO (MA).**
- Valor Estimado: R\$ 745.000,00 (setecentos quarenta cinco mil reais).
- Prazo de Execução: 36 (trinta seis) meses.
- Fornecedor Escolhido: INGLES FACIL EXPRESS LTDA, CNPJ Nº 04.710.655/0001-04, Q SHN, QD 02, BLOCO F, 622, PARTE 2, Asa Norte, Brasília/DF.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente autorização de contratação direta está fundamentada no art. Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação na administração pública.

Loreto/MA, 23 de maio de 2024.

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: e8bdeed25277e5ec3d2ab71706728eba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024.**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2024. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, nomeado pela Portaria nº 001 de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 04 de janeiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 210.660.001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas, exames e fornecimento de óculos de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA HUMANA - IPAH <b>CNPJ:</b> 43.852.317/0001-69 <b>Endereço:</b> RUA RUTH RENNE BARBOSA GUIMARÃES, 6263, URUGUAI, TERESINA-PI <b>Contatos:</b> (86) 98159-3950 ipahpiaui@gmail.com <b>Representante:</b> SAMIA KAROLINE MELO AGUIAR LOPES <b>Prazo /validade:</b> 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO					
Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.
0001	CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICAS NECESSÁRIOS, COM PRESCRIÇÃO DE RECEITAS, REALIZADA POR MÉDICO ESPECIALISTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO EM CRIANÇAS. OS APARELHOS UTILIZADOS DURANTE A CONSULTA E PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO	N/C	UND	2.500	R\$ 47,90
0002	CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICAS NECESSÁRIOS, COM PRESCRIÇÃO DE RECEITAS, REALIZADA POR MÉDICO ESPECIALISTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO EM ADULTOS. OS APARELHOS UTILIZADOS DURANTE A CONSULTA E PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO	N/C	UND	2.500	R\$ 38,10

<b>Fornecedor:</b> L A LOPES SILVA EPP <b>CNPJ:</b> 40.744.257/0001-72 <b>Endereço:</b> RUA RUTH RENÉE BARBOSA GUIMARÃES (LOT L URUGUAI), 6263, URUGUAI, TERESINA-PI <b>Contatos:</b> (86) 98159-3950 liscel_8@hotmail.com <b>Representante:</b> LISCEL ANDERSÔ LOPES AGUIAR <b>Prazo /validade:</b> 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO					
Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.

0003	ARMAÇÃO DE ÓCULOS INFANTIL DE ACORDO COM A DEMANDA, OPÇÕES: PARA SEXO MASCULINO E FEMININO; EM ACETATO, EMBORRACHADA (COM PROTEÇÃO ELÁSTICA REDONDA E QUADRADA PARA BEBÊ) OU EM SILICONE RESISTENTE E DOBRÁVEL, AMBAS EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA E QUALIDADE	YS/BERRINI	UND	2.000	R\$ 19,00
0004	ARMAÇÃO DE ÓCULOS ADULTO DE ACORDO COM A DEMANDA, OPÇÕES: PARA SEXO MASCULINO E FEMININO; EM ACETATO/POLICARBONATO, EMBORRACHADA OU EM SILICONE RESISTENTE E DOBRÁVEL, AMBAS EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA E QUALIDADE.	YS/BERRINI	UND	2.000	R\$ 13,50
0005	LENTE MONOFOCAL: EM POLICARBONATO, INCOLOR, FOTOCROMA, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV 100%. ATÉ 2 GRAUS	GOLDEN/SPACE	UND	1.000	R\$ 18,00
0006	LENTE MONOFOCAL: EM POLICARBONATO, INCOLOR, FOTOCROMA, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV 100%. ATÉ 4 GRAUS.	GOLDEN/SPACE	UND	1.000	R\$ 19,00
0007	LENTE MONOFOCAL: EM POLICARBONATO, INCOLOR, FOTOCROMA, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV 100%. ATÉ 6 GRAUS.	GOLDEN/SPACE	UND	400	R\$ 31,00
0008	LENTE MONOFOCAL: EM RESINA, COM FILTRO DE LUZ AZUL, ANTIRREFLEXO, FOTOCROMA, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV 100%. ATÉ 2 GRAUS.	GOLDEN/SPACE	UND	400	R\$ 35,00
0009	LENTE MONOFOCAL: EM RESINA, COM FILTRO DE LUZ AZUL, ANTIRREFLEXO, FOTOCROMA, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV 100%. ATÉ 4 GRAUS	GOLDEN/SPACE	UND	400	R\$ 35,00
0010	LENTE MONOFOCAL: EM RESINA, COM FILTRO DE LUZ AZUL, ANTIRREFLEXO, FOTOCROMA, ANTIRRISCO E PROTEÇÃO UV 100%. ATÉ 6 GRAUS.	GOLDEN/SPACE	UND	400	R\$ 31,00
0011	LENTE MONOFOCAL: EM RESINA, TRANSITIONS, ANTIRREFLEXO, E PROTEÇÃO UV 100%. ATÉ 4 GRAUS.	GOLDEN/SPACE	UND	200	R\$ 65,00
0012	LENTE MULTIFOCAIS/PROGRESSIVAS: EM CR- 39, ANTIRREFLEXO, ANTIRRISCO, HIDRORREPELENTE E PROTEÇÃO UV 100%. ATÉ 4 GRAUS.	GOLDEN/SPACE	UND	200	R\$ 67,00

Matões-MA, 23 de maio de 2024. Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 7d7b727cd15830495edbb1c0667940c2

**AVISO DE DISPENSA Nº 012/2024, PROCESSO: 06.114.013/2024**

Matões, 23 de maio de 2024

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631/0001-18  
**RESENHA DA PUBLICAÇÃO**

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: e5c2e2953981bbcd7382cd099aa5a45d

AVISO DE DISPENSA nº 012/2024, processo: 06.114.013/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar prestador de serviço para realizar manutenção corretiva e preventiva de carteiras escolares, de interesse da Secretária de Educação, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2023 às 08:30h

A proposta de Preços será online pelo Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e a disponibilização do Edital/Termo de Referência da Dispensa, assim como pelo site Oficial do Município <https://transparencia.matoes.ma.gov.br/> ou através do E-mail: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 03/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa de obra para construção de um Campo de Futebol em Matões/MA. DATA DE ABERTURA: 13/06/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2024@gmail.com](mailto:cplmatoes2024@gmail.com). Matões- MA, 23 de maio de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: e163d46422363385841e3aeab1d0b94c

**EXTRATO DO CONTRATO 165/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO 163/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 140.266,00 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistenciais, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 06003978059938681d2a6d98eb30ddb

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA -ME**. Valor Global: R\$ 100.479,10 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistenciais, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA - ME CNPJ Nº 30.104.266/0001-45.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 3bf2053a9534fe290a3e51593882985e

**EXTRATO DO CONTRATO 166/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO 164/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 55.445,50 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistenciais, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 63e518e16c7404dac991904958888198

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA R BARBOSA DA COSTA - ME**. Valor Global: R\$ 100.405,00 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistenciais, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA R BARBOSA DA COSTA - ME CNPJ Nº 24.477.449/0001-03. Matões-Ma, 23 de maio de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões -MA.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 8c0905325d741189f990d59f37ce11e8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico anteriormente marcada para o dia dia 23 de maio de 2024 às 14:30 horas, publicados no diários da Famem, dia 10 de maio 2024 e jornal o imparcial dia 02 de maio de 2024, fica suspensa até ulterior deliberação.

Mirador/MA, 22 de maio de 2024.





**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 8c4a52a45b427091c6ff13c21be1b077

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 - PA Nº 003/2023- PE Nº 013/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024 - PA nº 003/2023- PE nº 013/2023. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e a empresa G. T. DA SILVA FILHO, com CNPJ nº: 19.972.877/0001-72, tendo por OBJETO: aquisição de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 87.073,30. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31.12.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/CONTRATADO: Gerson Tavares da Silva Filho /Representante Legal. Mirador - MA, 29 de abril de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 095868a50a722d7a17179823b8a70aef

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº11/ADM/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024**

O Secretário Municipal de administração e planejamento de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2024, de acordo com o que dispõe na lei 14 133/21, resolve **homologar** o objeto do presente processo licitatório à empresa: EVOKE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.591.611/0001-76, Rua das Palmeiras/das Pitangas, Qd78, nº07, Bairro Renascença - São Luis/MA, CEP: 65.075-300, regime de execução por empreitada por preço global, perfazendo um valor global do lote de R\$ 1.118.000,00 (Um Milhão Cento e Dezoito Mil Reais).

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 20 de Maio de 2024.

**Raimundo Nonato Portela Corrêa**  
Secretário Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 7545cd03a9b94291e70cddffe2244cf7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**Processo Administrativo nº 030/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 011/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais educativos e pedagógicos para suprir as necessidades da Universidade Infantil Criança Esperança do Município de Nova Colinas/MA.

**DESPACHO**

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, CNPJ: 14.290.921/0001-40, com sede na Av. Vereador Joao Sanches Filho,

número 1761, Bairro Parque das Arvores, Birigui/SP, no valor total de R\$: 44.166,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sei reais), na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para aquisição de materiais educativos e pedagógicos para suprir as necessidades da Universidade Infantil Criança Esperança do Município de Nova Colinas/MA, a serem pagos de acordo ao fornecimento solicitado pela secretaria responsável.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 22 de maio de 2024.

Josef Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: bbecb005b62de9f8f75aad4c3fcbef16

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa UNIFLORA PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA, CNPJ: 11.143.987/0001-10, com sede na Av. Castro Alves nº 3, Quadra 618 Lote 04, Bairro São Luís, BALSAS/MA OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mudras de Arvores, Plantas Ornamentais, gramas Esmeraldas e Insumos, para a realização de Paisagismo e Arborizações dos Carteiros Centrais do Município de Nova Colinas- MA. VALOR: R\$ 56.360,00,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento em 31/12/2024. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.0501.2-021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E URBANOS 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo. DATA DE ASSINATURA 08/05/2024, Josef Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE; UNIFLORA PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA, CNPJ: 11.143.987/0001-10 -CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 3a2e1954704568461e59fa8f2f847732

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2024**



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 075/2024- FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.848.497/0001-19 e a Dra. Ana Maria Coelho de Macedo Maia, brasileira, médica, devidamente inscrita no CRM - 10532/MA. OBJETO: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de contratação de profissional médico, devidamente inscrito no CRM com especialidade em ginecologista/obstetra para atender as necessidades do Posto de Saúde Cândida da Silva Rego em Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por

Plantão, podendo fazer 01 (um) plantão por mês totalizando um valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) até o final do contrato. VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 31/12/2024. Nova Colinas-MA, em 10 de maio de 2024. Raquel dos Santos Caldas - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 261670bd7de136f5f81355c93d227e69

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 LEI 14.233/2021

#### PREÂMBULO

Aos 21 de maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2024, que tem como objeto **SERVIÇO DE SERVIÇOS DE SUCCÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DEDETIZAÇÃO, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007348/2024

#### OBJETO

**prestação de serviço de Serv. de sucção, esgotamento e limp. de fossas sépticas e dedetização no Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA.**

#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ **1.390.089,50 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**

#### VIGÊNCIAS

INICIAL: 21 de maio de 2024

FINAL: 21 de maio de 2025

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

#### TEC BIO LTDA 36.393.829/0001-49

Rua Projetada Vii, Nº 03 Santa Marina Bacabal MA

ANA SARA CARVALHO DA COSTA CPF: 081.419.283-17

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de **serviço de Serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  4. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
      2. - Mantiverem sua proposta original.
    3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  5. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
1. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
  2. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  2. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
  3. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  4. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  5. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
  2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
  3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 
1. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. - Por razão de interesse público;
    2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
2. – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

1. – Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  1. – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1. – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
7. – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
8. – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS**

1. – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Lote 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT (R\$)</b>	<b>P. TOTAL (R\$)</b>
1	Desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	METRO CUBICO (M³)	250,00	R\$ 93,44	R\$ 23.360,00
2	Serviços de dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	19.500,00	R\$ 5,54	R\$ 108.030,00

3	Serviços de desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	19.500,00	R\$ 4,37	R\$ 85.215,00
4	Serviços de descupinização em geral dos prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	19.500,00	R\$ 5,68	R\$ 110.760,00
<b>Lote 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 327.365,00</b>
<b>Lote 02 - SEC. SAÚDE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
5	Desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	METRO CUBICO (M <sup>3</sup> )	250,00	R\$ 93,43	R\$ 23.357,50
6	Serviços de dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	19.500,00	R\$ 5,54	R\$ 108.030,00
7	Serviços de desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	19.500,00	R\$ 5,70	R\$ 111.150,00
8	Serviços de descupinização em geral dos prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	19.500,00	R\$ 5,68	R\$ 110.760,00
<b>Lote 02 - SEC. SAÚDE</b>				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 353.297,50</b>
<b>Lote 03 - SEC. EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
9	Desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	METRO CUBICO (M <sup>3</sup> )	400,00	R\$ 93,43	R\$ 37.372,00
10	Serviços de dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	31.200,00	R\$ 5,54	R\$ 172.848,00
11	Serviços de desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	31.200,00	R\$ 5,70	R\$ 177.840,00
12	Serviços de descupinização em geral dos prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	31.200,00	R\$ 5,68	R\$ 177.216,00
<b>Lote 03 - SEC. EDUCAÇÃO</b>				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 565.276,00</b>
<b>Lote 04 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
13	Desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	METRO CUBICO (M <sup>3</sup> )	100,00	R\$ 121,75	R\$ 12.175,00
14	Serviços de dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	7.800,00	R\$ 5,54	R\$ 43.212,00
15	Serviços de desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	7.800,00	R\$ 5,70	R\$ 44.460,00
16	Serviços de descupinização em geral dos prédios públicos.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	7.800,00	R\$ 5,68	R\$ 44.304,00
<b>Lote 04 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 144.151,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.390.089,50</b>

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de maio de 2024.

**WESLY ALVES DE SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**TECBIO LTDA**  
**36.393.829/0001-49**  
**ANA SARA CARVALHO DA COSTA**  
**CPF: 081.419.283-17**

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 908df5540a1dc4b14118c3ec8a4f1400

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**HOMOLOGAÇÃO**

ASSUNTO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**  
PROC. ADMº Nº 007348/2024  
MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica SRP nº 006/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DEDETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

TECBIO LTDA 36.393.829/0001-49 estabelecida na Rua Projetada Vii, Nº 03 Santa Marina Bacabal MA

Lote 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a detetização em toda a caixa de gordura)	METRO CUBICO (M³)	250,00	R\$ 93,44	R\$ 23.360,00
2	Serviços de detetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	19.500,00	R\$ 5,54	R\$ 108.030,00
3	Serviços de desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	19.500,00	R\$ 4,37	R\$ 85.215,00
4	Serviços de descupinização em geral dos prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	19.500,00	R\$ 5,68	R\$ 110.760,00
Lote 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO				TOTAL:	R\$ 327.365,00
Lote 02 - SEC. SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)



5	Desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	METRO CUBICO (M³)	250,00	R\$ 93,43	R\$ 23.357,50
6	Serviços de dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	19.500,00	R\$ 5,54	R\$ 108.030,00
7	Serviços de desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	19.500,00	R\$ 5,70	R\$ 111.150,00
8	Serviços de descupinização em geral dos prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	19.500,00	R\$ 5,68	R\$ 110.760,00
Lote 02 - SEC. SAÚDE				TOTAL:	R\$ 353.297,50
Lote 03 - SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
9	Desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	METRO CUBICO (M³)	400,00	R\$ 93,43	R\$ 37.372,00
10	Serviços de dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	31.200,00	R\$ 5,54	R\$ 172.848,00
11	Serviços de desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	31.200,00	R\$ 5,70	R\$ 177.840,00
12	Serviços de descupinização em geral dos prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	31.200,00	R\$ 5,68	R\$ 177.216,00
Lote 03 - SEC. EDUCAÇÃO				TOTAL:	R\$ 565.276,00
Lote 04 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
13	Desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda a caixa de gordura)	METRO CUBICO (M³)	100,00	R\$ 121,75	R\$ 12.175,00
14	Serviços de dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	7.800,00	R\$ 5,54	R\$ 43.212,00
15	Serviços de desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	7.800,00	R\$ 5,70	R\$ 44.460,00
16	Serviços de descupinização em geral dos prédios públicos.	METRO QUADRADO (M²)	7.800,00	R\$ 5,68	R\$ 44.304,00
Lote 04 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL:	R\$ 144.151,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.390.089,50

Importa-se a presente Pregão na importância total de R\$ 1.390.089,50 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 20 de maio de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021 Responsável legal da CONTRATANTE

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA





**PORTARIA Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 (\*).**

**PORTARIA nº 027, de 18 de janeiro de 2024 (\*).**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Vara do Trabalho de Bacabal, nos autos nº 0016663-28.2023.5.16.0008, livremente transitado em julgado, determinado a reintegração de VERA LUCIA VIANA SOUSA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 1º. REINTEGRAR** o(a) Senhor(a), **VERA LUCIA VIANA SOUSA**, inscrito(a) no **CPF 912.509.863-20**, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Processo Administrativo SPA: 00000722/2023 e 00001246/2024.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido possui estabilidade, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 18 de janeiro de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

(\*) Republicado por correção de informações no texto original, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 19 de janeiro de 2024, ANO VIII Nº 1235, página 7/8.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: dad587fa38da3a311b2f241c93b14397

**PORTARIA Nº 060, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA nº 060, de 23 de maio de 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº 0800024-60.2019.8.10.0103, livremente transitado em julgado, determinado a reintegração de JANY LUCIA MORAES SOUZA, inscrito(a) no CPF 003.067.733-50, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 1º. REINTEGRAR** o(a) Senhor(a), **JANY LUCIA MORAES SOUZA**, inscrito(a) no **CPF 003.067.733-50**, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Processo Administrativo SPA: 00001499/2024.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 23 de maio de 2024.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 6115664fa433bd0d484ff49e4a0accad

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

#### AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 39/2024 / Dispensa de Licitação nº 03/2024

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração

OBJETO : Contratação de empresa para prestar serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação, durante o exercício de 2024, para atender as publicações de avisos de licitação e afins do Município de Pedro do Rosário-MA.

PRAZO : Até 31.12.2024, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

Empresa: RAIMUNDA NONATA MARQUES-ME (JORNAL ATOS E FATOS), CNPJ Nº 23.671.134/0001-30, com sede na Av. São Luís Rei de França, Lote 11, Quadra M, nº 11, Turu, São Luís/MA

VALOR TOTAL : R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO COL/CM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Caderno principal, em página indeterminada. O tamanho padrão de cada matéria será 2x7 colxmc	2x7	110	R\$ 130,00	R\$ 14.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.300,00</b>

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 10 de maio de 2024

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 45c3c30e579460fedab720b5a9f1fdb3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/06/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material laterítico (piçarra). O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 22 de maio de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 4f364cee6fc9edab09d1acb9f4418cf5

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 25/2023. **PROCESSO:** 009/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 31/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e

Cubo Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda. (CNPJ nº 11.442.471/0001-76). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual. **VIGÊNCIA:** 18/05/2024 a 18/12/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal (Contratante) e Joaquim Quintino Dias Júnior-Representante Legal (Contratada).

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: bd628e8811004fe8f7ea9ad55e4e378d

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**  
**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 005/2024-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 07/2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para realização de cirurgias corretivas de catarata por facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, com realização de avaliação pré e pós-operatório, de interesse da Secretaria



Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 144.862,80. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 0214.160000 10.301.0028.2068.0000 0214.16000010.302.0079.2084.0000 33903900. **VIGÊNCIA:** 23/05/2024 a 20/09/2024 (120 dias). **DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Enio da Silva

Rocha-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 3da63a6ed60a23a0b42cdcc28d935814

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023 PMP

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023 PMP; PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa P M F SANTOS. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 085/2023 PMP. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Em decorrência do aditamento do contrato nº 085/2023 PMP, o prazo de vigência do mesmo fica estendido em mais 08 (oito) meses, o prazo de vigência passa a ser do período de 18 de abril de 2024 até a data de 18 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 0212-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ME, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Priscilla Maria Figueiredo, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de abril de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 9abd8f6bcf4e826a6a7a959d9e6c4fc2

### EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2023;

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2023;** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.671/2024. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: R C PRASERES E CIA LTDA. **OBJETO:** 1º (primeiro) Termo de Renovação do contrato n.º 048/2023 - Processo Administrativo nº 2.030/2023 - CCL/PMP, firmado entre as partes, em 06/03/2023. Em decorrência do aditamento visando a renovação mais 02 (dois) meses ao contrato 048/2023, o prazo de execução fica estendido pelo período de 06 de março de 2024 até a data de 06 de maio de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e RAILSON COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de março de 2024.

**Kaio Aguiar Hortegal**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 83214ad9eaf375a6d23db5f01f9dfd63

### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 138/2023.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 138/2023.** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.314/2024. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E J LIMA CIA LTDA. **OBJETO:** prestação dos serviços de locação de ambulâncias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA, firmado entre as partes, em 02/10/2023. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 03 (três) meses ao contrato 138/2023 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 02 de abril de 2024 até a data de 02 de julho de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, pela

CONTRATANTE e João de Deus Souza Lima, pela CONTRATADA. **Pinheiro (MA), 02 de abril de 2024.**

**Kaio Aguiar Hortegal**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 4eb849361ec507ac3abfc3b702e21af0

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2021

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2021;** REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2024. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; CONTRATADA: J R BOGEA NETO. **OBJETO:** 3º (terceiro) Termo de Aditivo de Prazo do Contrato n.º 036/2021 - Processo Administrativo nº 798/2021 - CCL/PMP, firmado entre as partes, em 05/02/2021. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 10 (dez) meses ao contrato 036/2021 - CCL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 02 de fevereiro de 2024 até a data de 02 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 020401 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0355.2431.0000 - Manutenção da Sec. Munc. de Adm., Planejamento e Finanças; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR BOGÉA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 02 de fevereiro de 2024.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: d8d733aff9638a50dd2441d1c59c3a5f

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024-PMP** - REF.: Processo nº 3.207/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 398.562,34 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 20/05/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 20 de maio de 2024.

**Kaio Aguiar Hortegal**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 0343aead18b770fdc7871e784f25ea38

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024-PMP** - REF.: Processo nº 3.516/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** - **OBJETO:** fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - **VALOR GLOBAL:** R\$ 349.979,07 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MAUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 07/05/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Geciane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de maio de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 3fdea5454fbec9aa05e24e0c5bb9bfc5

**LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2024.**

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES E AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Nos termos do disposto no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art.89, § 3º da Lei nº 2.580 de 27 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pinheiro/MA) fica reajustado o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Pinheiro, no percentual acumulado de 24,99% (vinte e quatro vírgulas noventa e nove) por cento, conforme índices do IPCA dos anos discriminados nas seguintes alíneas:

- 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois) por cento, para o exercício de 2020;
- 10,06% (dez vírgula zero seis) por cento, para o exercício de 2021;
- 5,79% (cinco vírgula setenta e nove) por cento, para o exercício de 2022.
- 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois) por cento, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - O Subsídio dos Vereadores fixados pela Lei nº 2.800/2020, fica reajustado no percentual acumulado de 20,47% (vinte vírgula quarenta e sete) por cento, conforme índice do IPCA dos anos discriminados nas seguintes alíneas:

- 10,06% (dez vírgula zero seis) por cento, para o exercício de 2021;
- 5,79% (cinco vírgula setenta e nove) por cento, para o exercício de 2022.
- 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois) por cento, para o exercício de 2023.

**Art. 3º** - O percentual fixado no caput do Artigo 1º, não incidirá sobre os vencimentos cuja base salarial seja o salário nacional vigente no País.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a abril (data-base) do presente exercício em conformidade com o Art.4º da Lei 2.661/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 20 DE MAIO DE 2024.**

**JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA**

Secretário Municipal de Governo

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**

Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 623b15fa960d7d4102d89fa206145a67

**LEI MUNICIPAL Nº 2.930/2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.930/2024.**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO ESTADO DO MARANHÃO EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, autorizado a proceder a doação de imóvel da municipalidade para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público CNPJ no 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, com a finalidade específica de construção de sede própria no município.

§1º - O imóvel, objeto da presente doação, fica localizado na Rua Maria Pinheiro Paiva, S/N, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro - MA, medindo 600 metros quadrados conforme descrição abaixo e com informações em anexo;

- P.01 - Frente para o Sul: medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua Maria Pinheiro Paiva, com as seguintes coordenadas: S:02º 31' 21,63" - W: -45º 05' 20,97". Prosseguindo-se chega ao P.02.
- P.02 - Lado Direita para Oeste: medindo 30,00 m, limitando-se com uma área do poder público, com as seguintes coordenadas: S: -02º 31' 22,14" - W: -45º 05' 21,43". Prosseguindo-se chega ao P.03.
- P.03 - Fundo para o Norte: medindo 20,00 m, limitando-se com uma área do poder público. com as seguintes coordenadas: S: -02º 31' 21,31" - W: -45º 05' 21,07". Prosseguindo-se chega ao P.04.
- P.04 - Lado Esquerdo para o Leste: medindo 30,00 m, limitando-se com a Rua Projetada, com as seguintes coordenadas: S: -02º 31' 20,86" - W: -45º 05' 21,63". Prosseguindo-se chega ao P.01.

**Art. 2º** - A doação a que se refere o art. 1º desta lei, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela

Defensoria Pública do Estado do Maranhão para fins de construção da sede própria no Município de Pinheiro - MA

**Art. 3º** - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 4º** - O imóvel objeto da presente doação também será restituído ao doador, caso as construções previstas não se iniciem no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sanção desta Lei.

**Art. 5º** - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Pinheiro - MA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

**Art. 6º** - Eventuais despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 20 DE MAIO DE 2024.**

**JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA**

Secretário Municipal de Governo

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**

Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

Código identificador: d6dbf556fcc0032053efacae8b95449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

Código identificador: 31a405a8b46a78a809053253e3847db7

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. CONTRATADA: SD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.225.807/0001-59. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ nº 30.906.487/0001-37. Objeto: Construção de 10 escolas padrão 01 sala de aula na zona rural do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.673.920,11 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Três mil, Novecentos e vinte reais e onze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 17 de Maio de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

### QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP 037/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 4º Termo de Aditivo ao Contrato n.º PP 037/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARRECADACÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ:06.124.739/0001-91. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFO RMATICA-LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. O Objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo total de R\$ 11.700,00 (Onze mil e Setecentos reais), valor que se refere ao aditamento do contrato ao valor total atribuindo 25%. (vinte cinco por cento) equivalente a R\$ 975,00 valor mensal. Valor inicial R\$ 46.800,00. Valor aditivado R\$ 11.700,00 (Onze mil e Setecentos reais), Objetivo: Contratação de sistema de software de contabilidade pública e licitações para atender as necessidades do município de Presidente Vargas\MA. Presidente Vargas-MA, 24 de Abril de 2024, ARNALDO LUNA D E S O U S A - S E C R E T Á R I O D E ADMINISTRAÇÃO,ARRECADACÃO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: d248a0bf1f53524d3fca2b156693366c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)** - Quarta-feira, maio 22, 2024

#### DADOS DO PLANO DE AÇÃO

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016674
UF Ente Recebedor:	MA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE RIACHAO
CNPJ Ente Recebedor:	05.282.801/0001-00
Valor Total do Plano de Ação:	RS 174.547,79

#### DADOS PARA CONTATO

Nome	Joamar Gomes da Silva Filho
Cargo	Secretário Municipal de Cultura Turismo e Juventude

Cargo	MUNICIPIO DE RIACHAO
Telefone:	(99) 99649-1297
E-mail:	sec.turismo@riachão.ma.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

**PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura , outros):

Processos de Participação Social - Realizada por meio do Grupo de Trabalho - GT LAB II instituída por Portaria Municipal N°140/24 e com a participação de representantes de todos os segmentos culturais. Reuniões ordinárias semanais e registradas em atas com lista de frequência. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: Realizada por meio de escuta junto à sociedade na data de 09 de maio de 2024 no auditório da Prefeitura Municipal de Riachão.

**METAS**

**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/ Entrega	quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação ao Agente Cultural	74547,79	Chamamento o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	43	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do CAT para instalação de boxes para o artesanato local	50000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para a Escola de Música	50000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipament o adquirido	28	Não

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou Profissional Contratado	

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão realizadas ações gerais de fomento à cultura com a publicação de edital de premiação ao agente cultural com a valorização dos segmentos culturais de Cultura Tradicional com o valor mínimo de 20%. Além da ação direta, também será realizado evento de divulgação dos premiados promovendo apresentação de sua arte e comercialização de seus produtos. Além desta ação será promovida a reforma de Centro de Atendimento ao Turista para beneficiar os artesões locais com prioridade às comunidades tradicionais na humanização do espaço com boxes de comercialização de artesanato.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

No Edital de Premiação que consumirá R\$ 74.547,79 está previsto tanto a priorização das políticas afirmativas para as minorias, como também para pessoas com deficiência e das medidas de acessibilidade.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura? Possui - Não

Plano de Cultura? - Em Elaboração

Possui Fundo de Cultura? - Não

**Termos e Condições**

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD). - **ACEITO**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. **ACEITO**

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: e568698efee21baa8773fe2b3b4f6110

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, EM ATENDIMENTO DAS

DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para 10 de Junho de 2024 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Ribamar Fiquene - MA, 22 de Maio de 2024. Rael da Cruz Silva.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 23221c9aaa0635373498546f4b0ef0da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA DO PIQUIZEIRO, inscrito no CNPJ Nº 06.321.530/0001-18. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$30.163,00 (trinta mil, cento e sessenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina o Sr. **Sebastião Pires de Caldas**, portador do CPF Nº 225.575.713-34. Rosário/MA, **29/04/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 1935c1e1aa2bbf61709efe3c86525bda

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARAÍSO, inscrito no CNPJ Nº 12.106.563/0001-48. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$30.163,00 (trinta mil, cento e sessenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Solange Sousa**, portadora do CPF Nº 747.166.113-53. Rosário/MA, **29/04/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: d73172e5a8a7d8420b5ad9409f78b3ae

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PELO BEM VIVER, inscrito no CNPJ Nº 32.740.297/0001-18. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.216,25 (quarenta mil, duzentos e dezesseis e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 -



Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Kelly Cristina Alves**, portadora do CPF Nº 073.511.753-57. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 894916340fca2c666ef114fedee3828e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS DE BOA VISTA**, inscrito no CNPJ Nº 05.347.325/0001-69. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.328,95 (sessenta mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina o Sr. **Celso da Cruz Gaspar**, portador do CPF Nº 332.049423-68. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 410f07be05f8a17bcff2787c50449110

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE BOM TEMPO**, inscrito no CNPJ Nº 08.977.288/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.250,70 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Valdenice Marques**, portadora do CPF Nº 000.419.443-80. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 6945a21d04bfeb63f39abe3ac33f487b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DE AGRICULTORAS FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOAFES**, inscrito no CNPJ Nº 26.706.220/0001-29. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.261,65 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Ana Maria Marques Maia**, portadora do CPF Nº 250.430.993-72. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: ab093aed5b50a0def8f59293545a7cb1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA BOM JESUS**, inscrito no CNPJ Nº 23.679.421/0001-96. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.219,15 (quarenta mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Lara Beatriz Andrade Falcão**, portadora do CPF Nº 613.625.103-51. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 1c2131b69c28b44b4bde6d7ed42baed

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE CORAPAU**, inscrito no CNPJ Nº 05.352.396/0001-50. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.238,40 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Barbara Iris dos Santos Souza**, portadora do CPF Nº 616.272.033-33. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: d2b7361dbbba6b986138ac92a2037a79

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE FLEXEIRA**, inscrito no CNPJ Nº 01.917.987/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.218,40 (quarenta mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Nonata do Nascimento**, portadora do CPF Nº 613.625.103-51. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: ec14cab33d56c7fe935d40f7bf9ae702

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **COMUNIDADE SÃO BARTOLOMEU RURAL QUILOMBOLA DE IGARUÇU**, inscrito no CNPJ Nº 10.874.586/0001-77. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.098,75(dezoito mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Jaqueline de Jesus Marques**, portadora do CPF Nº 607.443.183-35. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 59998d325715ba910c62ae0d13c55a42

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE JENIPEIRO**, inscrito no CNPJ Nº CNPJ 04.702.186/0001-81. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.197,25 (trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Maria Madalena Santos Lima**, portadora do CPF Nº 000.916.973-36. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 52a6be782d6e6bcfb43ef5b6a818e43b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MALVINAS**, inscrito no CNPJ Nº CNPJ 10.187.648/0001-72. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.293,10 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Maria dos Remédios Pereira**, portadora do CPF Nº 474.592.803-30. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 8456d856af76a03ca49e9957f5ead8cf

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO POVOADO MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ Nº CNPJ 33.384.109/0001-29. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.120,25 (vinte e dois mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Luzenilma Oliveira Souza**, portadora do CPF Nº 788.521.533-49. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 9bd40ecc44a5f22da60cae57527c44b2

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **COOPERATIVA QUILOMBOLA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE POLPAS DE SÃO MIGUEL**, inscrito no CNPJ Nº CNPJ 41.150.211/0001-98. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.108,65 (vinte mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Fabrizia Cristine Chaves**, portadora do CPF Nº 080.621.433-33. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 6fea4c3da7f4beb6a07da695e99f1c5d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES EXTRATIVISTAS E RIBEIRINHO DO QUILOMBO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ Nº 53.997.179/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.143,40 (vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Raimunda Esmeralda Silva Pereira**, portadora do CPF Nº 950.002.403-91. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: **OSMAR CASTRO BRITO**  
Código identificador: 485553a4d37e67be3f506d29562e1c31

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SEMEANDO A RESISTÊNCIA - AMSR**, inscrito no CNPJ Nº 32.762.328/0001-31. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.260,35 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sra. **Maria José Boa Vida Silva**, portadora do CPF Nº 019.604.753-63. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: **OSMAR CASTRO BRITO**  
Código identificador: 512e27d3f04ec68f61c9623db0967919

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024/SEMECT. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VASANTEIROS RIBEIRINHOS DE SÃO SIMÃO**, inscrito no CNPJ Nº 46.633.914/0001-90. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.142,70 (vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação, **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET** portadora do CPF Nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina o Sr. **Francisco da Chagas Santos**, portador do CPF Nº 404.926.053-00. Rosário/MA, **29/04/2024**.

Publicado por: **OSMAR CASTRO BRITO**  
Código identificador: 6f43c4e4b4fa46ac9291d288d7324444

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024 REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 41.479.569/0001-69  
Rua Urbano Santos, nº 970, Centro - Rosário - Maranhão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 005/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -  
REURB-S

O Município de ROSÁRIO/MA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, localizada na RUA URBANOS SANTOS, Nº970,

CEP:65.150.000 , ROSÁRIO/MA, neste ato representada pelo seu PREFEITO, JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de MALVINAS, encontra-se em processo de Regularização undiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano denominado MALVINAS está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de ROSÁRIO/MA. Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado

MALVINAS é localizada no município de ROSÁRIO/MA, com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum

SIRGAS2000, Este (X) 583.257,4981 m e Norte (Y) 9.674.995,2268 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com CENTRO, com azimute de 92°48'50" e distância de 13,616 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.674.994,5584 m, Este (X) 583.271,0973 m ; daí, confrontando com CENTRO, com azimute de 133°03'18" e distância de 116,376 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.674.915,1086m, Este (X) 583.356,1327 m ; daí, confrontando com CENTRO, com azimute de 133°26'34" e distância de 203,843 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.674.774,9399 m, Este (X) 583.504,1352 m ; daí, confrontando com CENTRO, com azimute de 132°22'19" e distância de 120,805 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.674.693,5246 m, Este (X) 583.593,3843 m ; daí, confrontando com CENTRO, com azimute de 144°55'26" e distância de 50,331 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 9.674.652,3345 m, Este (X) 583.622,3075 m ; daí, confrontando com VILA PEREIRA, com azimute de 198°44'33" e distância de 89,205 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 9.674.567,8603 m, Este (X) 583.593,6447 m ; daí, confrontando com VILA PEREIRA, com azimute de 0°00'00" e distância de 0,430 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 9.674.568,2908 m, Este (X) 583.593,6447 m ; daí, confrontando com VILA PEREIRA, com azimute de 198°40'06" e distância de 114,516 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 9.674.459,8001 m, Este (X) 583.556,9896 m ; daí, confrontando com VILA PEREIRA, com azimute de 198°37'30" e distância de 146,707 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 9.674.320,7766 m, Este (X) 583.510,1354 m ; daí, confrontando com VILA PEREIRA, com azimute de 198°58'55" e distância de 125,876 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 9.674.201,7457 m, Este (X) 583.469,1918 m ; daí, confrontando com IVAR SALDANHA, com azimute de 280°18'17" e distância de 18,509 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 9.674.205,0567 m, Este (X) 583.450,9815 m ; daí, confrontando com IVAR SALDANHA, com azimute de 286°31'43" e distância de 111,727 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 9.674.236,8421 m, Este (X) 583.343,8713 m ; daí, confrontando com IVAR SALDANHA, com azimute de 284°30'04" e distância de 163,794 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 9.674.277,8562 m, Este (X) 583.185,2949 m ; daí, confrontando com IVAR SALDANHA, com azimute de 277°37'13" e distância de 25,732 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 9.674.281,2685 m, Este (X) 583.159,7902 m ; daí, confrontando com IVAR SALDANHA, com azimute de 283°20'38" e distância de 106,678 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 9.674.305,8889 m, Este (X) 583.055,9926 m ; daí, confrontando com IVAR SALDANHA, com azimute de 279°28'31" e distância de 79,116 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 9.674.318,9130 m, Este (X) 582.977,9559 m ; daí, confrontando com IVAR SALDANHA, com azimute de 280°52'25" e distância de 22,952 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 9.674.323,2428 m, Este (X) 582.955,4158 m ; daí, confrontando com IVAR SALDANHA, com azimute de 329°55'53" e distância de 2,796 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 9.674.325,6623 m, Este (X) 582.954,0150 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 7°05'44" e distância de 125,759 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 9.674.450,4584 m, Este (X) 582.969,5496 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 9°19'05" e distância de 74,828 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 9.674.524,2992 m, Este (X) 582.981,6655 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 9°57'29" e distância de 125,775 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 9.674.648,1792 m, Este (X) 583.003,4154 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 12°20'19" e distância de 78,358 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 9.674.724,7270 m, Este (X) 583.020,1594 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 132°41'32" e distância de 54,012 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 9.674.688,1036 m, Este (X) 583.059,8586 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 133°05'01" e distância de 100,993 m, segue

até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 9.674.619,1192 m, Este (X) 583.133,6194 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 134°00'01" e distância de 57,625 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 9.674.579,0896 m, Este (X) 583.175,0709 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 43°29'18" e distância de 52,751 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 9.674.617,3616 m, Este (X) 583.211,3748 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 12°11'07" e distância de 11,275 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 9.674.628,3823 m, Este (X) 583.213,7546 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 42°32'52" e distância de 58,165 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 9.674.671,2335 m, Este (X) 583.253,0863 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 312°32'30" e distância de 34,300 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 9.674.694,4244 m, Este (X) 583.227,8147 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 44°22'40" e distância de 6,551 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 9.674.699,1069 m, Este (X) 583.232,3967 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 39°43'34" e distância de 3,166 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 9.674.701,5421 m, Este (X) 583.234,4203 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 310°59'37" e distância de 6,094 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 9.674.705,5397 m, Este (X) 583.229,8205 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 313°14'51" e distância de 28,792 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 9.674.725,2665 m, Este (X) 583.208,8485 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 209°22'06" e distância de 3,074 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 9.674.722,5874 m, Este (X) 583.207,3409 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 313°00'37" e distância de 62,867 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 9.674.765,4711 m, Este (X) 583.161,3703 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 313°32'51" e distância de 48,251 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 9.674.798,7141 m, Este (X) 583.126,3978 m ; daí, confrontando com COHAB 1, com azimute de 314°41'43" e distância de 40,801 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 9.674.827,4109 m, Este (X) 583.097,3940 m ; Finalmente do marco 38 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com CENTRO, com azimute de 43°39'10", e distância de 231,939 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.

24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na SALA DA REURB LOCALIZADA NA RUA URBANOS SANTOS, Nº970, CEP:65.150.000, ROSÁRIO/MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário/MA, 03 de maio de 2024

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 3e3012347a0e4a385e3dfd2bf31e1b9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024, assinado em 21/05/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 28/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: F. SOUSA COSTA - SERVICOS, CNPJ nº 36.331.250/0001-51. Valor Global: R\$ 106.910,00 (cento e seis mil e novecentos e dez reais). Vigência Inicial: 21 de Maio de 2024. Vigência Final: 21 de Maio de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 21 de Maio de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 02ab59b405d00d7031650b9e550fb20

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a publicação do terceiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de \*10 de abril de 2024\*, Ano XVIII nº 3326 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

#### ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2024

#### LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de abril de 2024

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de maio de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: d69e1b4a78852840a5ef9255e1716c22

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** São Domingos do Azeitão/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição

## móveis para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão.

- MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 22/05/2024, às 08h00min. ao dia 07/06/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 07/06/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de maio de 2024.

#### Huggo Salomão Barros Costa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: b7a8e7bb1177d3681f8e12ff949f5aad

## DECRETO Nº 009/2024

### DECRETO Nº 009/2024

**Súmula:** Regulamenta a Criação da Sala do Empreendedor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o Decreto-Lei 3.365/1941 e pela Constituição da República Federativa do Brasil e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º - para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Indaial, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I - De forma geral terá as seguintes funcionalidades:

- disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
- emissão do alvará de licença;
- emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de

Administração e Finanças, e ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.

II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:

- a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
- b) disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;
- c) encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
- d) emissão das guias de pagamento DAS;
- e) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- f) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
- g) emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
- h) orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º - A Sala do Empreendedor poderá funcionar como:

I - Agente Operacional junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de Microempreendedor Individual no cadastro único daquela Secretaria;

II - Agente Operacional e facilitador, junto a JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão, notadamente em relação ao Microempreendedor Individual.

Art. 2º - A Sala do Empreendedor:

I - Será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;

II - Estará subordinada formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR**

#### **SEÇÃO I**

##### **DO ATENDIMENTO**

Art. 3º - A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - Do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;

II - Das Microempresas e Empresas de Pequeno porte.

§ 1º - A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - A legislação municipal relativo a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - A atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;

III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;

IV - A legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V - Orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e pequenas empresas.

VI - A legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§ 2º - em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:

I - Orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - Orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

#### **SEÇÃO II**

##### **DA PESQUISA PRÉVIA**

Art. 4º - preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º - para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;

§ 2º - havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º - sendo atividade do MEI considerada de alto risco, a formalização pelo portal do empreendedor será realizada, porém o alvará de funcionamento só será emitido após a realização da vistoria prévia com o deferimento dos órgãos competentes.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR**

Art. 5º - se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <http://portaldoeempreendedor.gov.br/e preencher> o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º - no caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - Tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - Tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º - não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º - havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

§ 4º - A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Art. 6º - concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

Art. 8º - concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a inscrição estadual pelo site <http://www.sef.sc.gov.br/>.

#### **CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Art. 9º - A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º - A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:

I - Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

II - Orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;

IV - Providenciar a inscrição no cadastro de Rendias Mobiliárias;

V - Emissão do alvará de licença;

§ 2º - é vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º -, § 1º -, inciso III.

#### **CAPÍTULO V DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR**

Art. 10º - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 9º - A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão-MA, 22 de maio de 2024

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: d825bd0200ec78eebea0993aa2e71eff*

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO**

AZEITÃO - MA

**CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,**  
CNPJ de nº 35.542.612/0001-90.

**OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO e CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024.

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (CONTRATADA).**

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 934db78f017d158b0be15b0b52d2f090*

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**

**CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,**  
CNPJ de nº 35.542.612/0001-90.

**OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO e CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024.

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (CONTRATADA).**

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 9f9dcb98e6b363581ec39af8023c50f5*

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**

**CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,**  
CNPJ de nº 35.542.612/0001-90.

**OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO e CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024.

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (CONTRATADA).**



Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 1d201759d1eb75e74f3c6b800db73a46

#### PORTARIA Nº 036/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 036/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Luís Henrique Vieira Soares, CPF: 063.330.243-09, **Gerente de Serviços**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), **Para participar do Encontro de Coordenadores e Fórum Procons Nordeste do VIVA/PROCON** em São Luís- MA no período de 22/05/2024 a 25/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de maio de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 73cf2c7cd888d0bfa61a2ca90cfe222

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20,21,22/2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática para o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

, .Valor R\$ **4.467,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**,**CONTRATADA** 50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 50.756.595/0001-88, - MODALIDADE: **Dispensa Eletrônica nº 004/2024 - CPL/PMSDM, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**São Domingos do Maranhão (MA)** 23 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Sr Elizangela Santos Sousa Queiroz.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática para o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da**

**Assistência Social - PROCAD-SUAS**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência, .Valor R\$ **7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)**,**CONTRATADA** A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, - MODALIDADE: **Dispensa Eletrônica nº 004/2024 - CPL/PMSDM, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**São Domingos do Maranhão (MA)** 23 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Sr Elizangela Santos Sousa Queiroz.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

OBJETO: Prestação de serviços de troca de compressor, filtro secador, e higienização completa do equipamentos, cargas de fluido refrigerante, regulagem de super aquecimento e sub resfriamento de câmara fria do matadouro municipal, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição., .Valor R\$ **30.000,00 (trinta mil reais)**, **CONTRATADA** A REFRARIAR REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 03.885.946/0001-70., com sede na Endereço Q QSE AREA ESPECIAL 19 - TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA) - BRASILIA, - MODALIDADE: **Dispensa Eletrônica nº 005/2024 - CPL/PMSDM, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**São Domingos do Maranhão (MA)** 23 de maio de 2024.

CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 33a02e58ff1f19a666253a10ade24f39

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 004/2024.

#### AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 004/2024.

**Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 060502/2024.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, destinado suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 29/05/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 23 de maio de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: c2f1d620ddaf3af1b139d2b4d9d96f50

#### AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 005/2024.



**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 005/2024. Processo Administrativo nº 180401/2024.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria para Lei Aldir Blanc para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 29/05/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). E N D E R E Ç O ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 23 de maio de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 2f61530f998c4bf4ceda0b3b09945797

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001/2024.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300404/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. CONTRATANTE,** Secretária Municipal de Saúde, Representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa. **CONTRATADA:** AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.700.478/0001-46, com sede na rua Guido Zampolo, Nº 386, Distrito De Bonfim Paulista, Bairro/Distrito Recanto Das Flores, Ribeirão Preto/SP CEP: 14110-000. **OBJETO:** Fornecimento de reagentes para equipamento hematológico Z3 para a Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.861,00 (sessenta mil e oitocentos e sessenta e um reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA 10 301 0003 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo, São João dos Patos - MA, 23 de maio de 2024. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: d8894f2780bf88b9f55e99bddb0f3468

**JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

**DECISÃO**

A Secretária Municipal de Educação, a Senhora: Srª **Andreya Carla Santana da Silva Sousa**, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior DECIDE nos autos da CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 002/2024, Processo Administrativo nº 010304/2024;

a) Negar provimento ao recurso da licitante: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.141.128/0001-08

b) Manter a licitante: CBS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.440.513/0001-16 habilita e vencedora do certame.

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos- MA, 23 de maio de 2024

**Andreya Carla Santana da Silva Sousa**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 2e08cea7d559943c39b1f5c85deec5c3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2024.5128001- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024- CPL**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024- CPL**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2024.5128001 emitida em 07/05/2024.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024, Processo Administrativo nº 68/2024;

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**Contratada:** CRHESCE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS, CNPJ nº 16.849.445.0001-80;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar curso na modalidade presencial de "Planejamento da Licitação de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/21" para os servidores da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**Dotação:** Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP 04.122.0052.2-018 - Manutenção do Setor de Compras, CPL e Serv. de Apoio Administrativo;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais).

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 08 de maio de 2024.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 5239a39012d573f27f1c556cee1e8a5f

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2022-  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2022.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2022** firmado em 25 de outubro de 2022, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09, e o Sr. **JOSÉ ALBERTO DE SOUSA LIMA**, CPF sob o nº 855.495.843-87, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 303/2022, referente a **Locação do imóvel Centro Esportivo Dom Franco Masserdotti, destinado para eventos Escolares e Práticas Esportivas, no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto

alterar: **VALOR DO ALUGUEL, PRAZO DESTA LOCAÇÃO E ACRESCENTAR À CLÁUSULA XIV - DO REAJUSTE DE VALOR.**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:** O Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito) e o Sr. JOSÉ ALBERTO DE SOUSA LIMA, (Locador).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: abced87372688fbeb6c74568026df97a

#### PORTARIA N.º 82/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

**PORTARIA N.º 82/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1.º - Nomear, **KELEN ALVES NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 011.144.771-25, portadora do RG nº 021326122002-0, para ocupar o cargo de Controladora – Geral no âmbito do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, em 23 de abril de 2024.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Obs: Republicado por motivo de erro material**

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 430fa2b8024a6261115314f1a11e4f54

centavos);

Totalizando o Valor Global de **R\$ 317.835,80 (um trezentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de maio de 2024.

Camila Sousa Brito Rocha  
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 673f63f2082a0cde998385bc6540e627

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024.**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira/ Agente de Contratação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024, tendo por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em marketing e comunicação governamental para a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor **THIAGO MIRANDA SANTIAGO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.137.483/0001-73, vencedor do **ITEM 1** no Valor Global de R\$ 95.100,00(noventa e cinco mil e cem reais);  
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de maio de 2024.

Camila Sousa Brito Rocha  
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 4f4b4b31406d7787302d7931e39ee502

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90004/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90004/2024.**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Agente de Contratação torna público o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90004/2024, tendo por objeto **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de 02 (DUAS) UBS- Unidade Básica de Saúde, no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 foi o de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:** Fornecedor **CONSTRUTORA VC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.634.600/0001- 96, vencedor do **ITEM 1** no Valor de R\$ 158.917,90 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos);

Fornecedor **CONSTRUTORA VC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.634.600/0001- 96, vencedor do **ITEM 2** no Valor de R\$ 158.917,90 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa

#### TORNA SEM EFEITO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022**

**TORNA SEM EFEITO**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2022 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 3254, NA PÁGINA 172. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no seguinte endereço: Praça da Família, Nº 43, Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. São Raimundo das Mangabeiras, 23 de maio de 2024.**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 4127913dfa0ebb26a1acf9d3526dace5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 57/2024 / Dispensa de Licitação nº 13/2024

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa para prestar serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação, durante o exercício de 2024, para atender as publicações de avisos de licitação e afins do Município de São Vicente Férrer-MA.

VIGÊNCIA : Até 31.12.2024, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO COL/CM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Caderno principal, em página indeterminada. O tamanho padrão de cada matéria será 2x7 colxmc	2x7	110	R\$ 130,00	R\$ 14.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.300,00</b>

Empresa: RAIMUNDA NONATA MARQUES-ME (JORNAL ATOS E FATOS), CNPJ Nº 23.671.134/0001-30.

Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme parecer jurídico e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 08 de maio de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: ec790350f1c7221af8d18d7a7d39d80f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **DSE DISTRIBUIDORA SERVICOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº **35.371.421/0001-03**, com sede na Av. Principal SN, Bairro Baiano, Peri Mirim - MA - CEP: 65.245-000, neste ato representada pela **Sra. DANIELLE DE JESUS PEREIRA**, CPF 031.363.403-37 e RG Nº 027105982004-4 SESPMA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 42/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **DSE DISTRIBUIDORA SERVICOS E EVENTOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de bombas injetoras e peças de manutenção, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42/2024.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas

registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 23 de maio de 2024.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>DANIELLE DE JESUS PEREIRA</b> Representante Legal
---	---

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 42/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 25/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de bombas injetoras e peças de manutenção, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: DSE DISTRIBUIDORA SERVICOS E EVENTOS LTDA</b>	
CNPJ: <b>35.371.421/0001-03</b>	Telefone / Fax: (98) 9 7029-4570
Endereço: Av. Principal SN, Bairro Baiano, Peri Mirim - MA - CEP: 65.245-000	E-mail: djesus110488@gmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL/SERVIÇO REGISTRADO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fio auto cabo flexível antichamas condutor de cobre c/isolação em PVC 1.50 mm NBR-6148(BWF)	Mt	Sil	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
2	Fio auto cabo flexível antichamas condutor de cobre c/isolação em PVC 2.50 mm NBR-6148(BWF)	Mt	Sil	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
3	Fio auto cabo flexível antichamas condutor de cobre/isolação em PVC 4.00mm NBR - 6148(BWF)	Mt	Sil	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
4	Fio cabo PP flexível monofásico anti- chamas condutor de cobre com isolamento em PVC 2 x 4.00 mm NBR- 6148(BWF)	Mt	Sil	500	R\$ 14,22	R\$ 7.110,00
5	Fio cabo PP flexível trifásico anti- chamas condutor de cobre com isolamento em PVC 3 x 2.50 mm NBR- 6148(BWF)	Mt	Sil	500	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00
6	Fio flexível paralelo antichamas condutor de cobre com isolamento em PVC 2x2.50 mm NBR - 6148 (BWF)	Mt	Sil	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00



7	Fio paralelo anti-chamas condutor de cobre com isolamento em PVC 2x4.00 mm NBR-6148(BWF)	Mt	Sil	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
8	Fio rígido anti-chamas condutor de cobre com isolamento em PVC 2.5 mm Nr. 12 NBR-6148(BWF)	Mt	Sil	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
9	Fio flexível torcido anti-chamas condutor de cobre com isolamento em PVC 2 x 2.50 mm NBR-6148(BWF)	Mt	Sil	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
10	Fio flexível torcido anti-chamas condutor de cobre com isolamento em PVC 2 x 4.00 mm NBR-6148(BWF)	Mt	Sil	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00
11	Bomba Injetora de 1 CV	Und	Schneider	10	R\$ 1.503,40	R\$ 15.034,00
12	Bomba Injetora de 1 ½" CV	Und	Schneider	10	R\$ 1.695,37	R\$ 16.953,70
13	Bomba Injetora de 2 CV	Und	Schneider	10	R\$ 1.939,32	R\$ 19.393,20
14	Bomba Injetora de 2 ½" CV	Und	Schneider	10	R\$ 2.037,19	R\$ 20.371,90
15	Bomba d'água de sucção injetora com motor elétrico 1,5CV	Und	Schneider	10	R\$ 1.173,70	R\$ 11.737,00
16	Bomba Submersa de 1,5 3CV á água	Und	Schneider	10	R\$ 4.850,00	R\$ 48.500,00
17	Moto bomba á diesel de 4"	Und	Kawashima	10	R\$ 7.755,15	R\$ 77.551,50
18	Roçadeira 143r	Und	Husqvarna	5	R\$ 3.057,12	R\$ 15.285,60
19	Motoserra 281	Und	Husqvarna	3	R\$ 3.226,50	R\$ 9.679,50
20	Podador De Galhos Sabre 12 Ponta Rolante	Und	Toyama	3	R\$ 4.287,40	R\$ 12.862,20
21	Podador de galhos de cerca viva	Und	Husqvarna	3	R\$ 2.037,00	R\$ 6.111,00
22	Motoserra 61	Und	Toyama	4	R\$ 3.123,40	R\$ 12.493,60
23	Motoserra 288	Und	Toyama	3	R\$ 3.875,15	R\$ 11.625,45
24	Cilindro completo para roçadeira	Und	Forpark	3	R\$ 383,15	R\$ 1.149,45
25	Embreagem completa 131r	Und	Husqvarna	3	R\$ 67,90	R\$ 203,70
26	Cabo acelerador 131r	Und	Husqvarna	3	R\$ 72,75	R\$ 218,25
27	Fio de nylon	Mt	Vonder	500	R\$ 1,46	R\$ 730,00
28	Ponteira completa para roçadeira	Und	Mx	3	R\$ 232,80	R\$ 698,40
29	Vela de ignição para roçadeira	Und	Led Tools	3	R\$ 24,25	R\$ 72,75
30	Carburador para motoserra	Und	Forpark	3	R\$ 179,45	R\$ 538,35
31	Tanque de combustível para motoserra	Und	Savana	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
32	Lâmina de corte para roçadeira	Und	Collins	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
33	Jogo de junta para motoserra	Und	Kawashima	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	Varão completo para roçadeira	Und	Nakasaki	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
35	Painel de comando cpd 1.5 cv 220v	Und	Vintek	15	R\$ 1.285,10	R\$ 19.276,50
36	Filtro geo 6" 4m	Und	Vinyl Tubos	15	R\$ 792,00	R\$ 11.880,00
37	Revestimento geo 6" 4m	Und	Vinyl Tubos	15	R\$ 654,00	R\$ 9.810,00
38	Filtro geo 4" 2m	Und	Vinyl Tubos	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
39	Revestimento geo 4" 2m	Und	Vinyl Tubos	15	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
40	Tubo pvc rn80 4m	Und	Vinyl Tubos	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
41	Tubo pvc pn 125 azul 4m	Und	Vinyl Tubos	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
42	Tubo edutor geo 11/2	Und	Vinyl Edutor	15	R\$ 73,44	R\$ 1.101,60
43	Tubo edutor geo 11/2	Und	Vinyl Edutor	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00



44	Bombeador para bomba 3cv 4r5	Und	Ebara	12	R\$ 895,30	R\$ 10.743,60
45	Bombeador para bomba 2cv 4r5	Und	Ebara	12	R\$ 738,90	R\$ 8.866,80
46	Bombeador para bomba 1,5cv 4r5	Und	Ebara	20	R\$ 605,00	R\$ 12.100,00
47	Gerador vv4000 240v	Und	Toyama	5	R\$ 5.250,00	R\$ 26.250,00
48	Cortador de grama a gasolina 6,5 hp	Und	Vonder	6	R\$ 2.335,50	R\$ 14.013,00
49	Porcelanato esmaltado acetinado 74x74	Mt	Elizabeth	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
50	Conjunto de flange 48cm para cortador de grama	Und	Trapp	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
51	Bomba submersa refrigerada a óleo monofásica 220v 3cv	Und	Ebara	15	R\$ 3.950,00	R\$ 59.250,00
52	Pulverizador elétrico atomizador	Und	Power Sprayer	3	R\$ 4.074,00	R\$ 12.222,00
53	Lavadora de alta pressão 1.000 monofásica	Und	Eletrolux	5	R\$ 642,14	R\$ 3.210,70
54	Aspirador de pó e líquido	Und	Vonder	8	R\$ 5.299,00	R\$ 42.392,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 573.467,75</b>

**TOTAL REGISTRADO: R\$ 573.467,75 (Quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

São Vicente Férrer - MA, 23 de maio de 2024.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>DANIELLE DE JESUS PEREIRA</b> Representante Legal
---	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 84e7da1dab271d30370979df7f6a4648

#### AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratinação e descupinização, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA,

EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 22 de maio de 2024. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 2cf720bcae2221a3b910f9884c2526a0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.10/2024. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico em epigrafe, levado a efeito às 14:30 horas do dia 09/05/2024, foi declarada vencedora do Certame a Empresa NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 18.212.584/0001-24 Endereço: RUA SÃO LUIS, Nº 166, CENTRO, BOM JARDIM - MA, nos valores a seguir.

COTA PARA ME/EPP				
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR GLOBAL
1	lote 1 - rouparia, fardamento e equipamentos para Secretaria de Saúde	1	R\$ 80.900,00	R\$ 80.900,00
2	lote 2 - rouparia, fardamento e equipamentos para Secretaria de Planejamento e Gestão	1	R\$ 68.772,07	R\$ 68.772,07
3	lote 3 - rouparia, fardamento e equipamentos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	1	R\$ 7.527,07	R\$ 7.527,07
4	lote 4 - aquisição de uniformes escolares para Secretaria Municipal de Educação	1	R\$ 29.195,23	R\$ 29.195,23



5	lote 5 - rouparia, fardamento e equipamentos para Secretaria de Assistência Social	1	R\$ 28.135,60	R\$ 28.135,60
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 214.529,97</b>

<b>AMPLA CONCORRENCIA</b>				
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR GLOBAL
6	lote 1 - rouparia, fardamento e equipamentos para Secretaria de Saúde	1	R\$ 245.249,00	R\$ 245.249,00
7	lote 2 - rouparia, fardamento e equipamentos para Secretaria de Planejamento e Gestão	1	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00
8	lote 3 - rouparia, fardamento e equipamentos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	1	R\$ 8.984,00	R\$ 8.984,00
9	lote 4 - aquisição de uniformes escolares para Secretaria Municipal de Educação	1	R\$ 59.999,99	R\$ 59.999,99
10	lote 5 - rouparia, fardamento e equipamentos para Secretaria de Assistência Social	1	R\$ 82.499,00	R\$ 82.499,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 588.731,99</b>

PUBLIQUE-SE

Serrano do Maranhão, Maranhão, 10 de maio de 2024

Jônatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 2f253b61ea681ddef3a434d1da693be7

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.10/2024. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico em epígrafe, levado a efeito às 09h:00 horas do dia 16/05/2024, foi declarada vencedora do Certame a Empresa TOW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.723.891/0001-54, Endereço: RUA DAISY BLUME DE ALMEIDA, ED. GOLDEN TOWER, SALA 711, RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA, nos valores a seguir.

<b>COTA PARA ME/EPP</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QDE	PREÇO	TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I5 - (10a geração ou superior) - Processador superior a 2 Núcleos com Clock de no mínimo 3.0 Ghz; completo com monitor full HD 19,5 8GB de RAM DDR4, SSD 500GB, Teclado e mouse óptico.	7	R\$ 464,00	R\$ 3.248,00
2	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I7 - (10a geração ou superior) - Processador superior a 2 Núcleos com Clock de no mínimo 3.0 Ghz; completo com monitor full HD 19,5 8GB de RAM DDR4, SSD 500GB, Teclado e mouse óptico.	12	R\$ 464,00	R\$ 5.568,00
3	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 - 4 núcleos (10a GERAÇÃO ou superior), 8GB DE RAM DDR4, SSD 500GB, TELA 15,6"; Sistema Operacional Instalado e antivírus; ACER ou SIMILAR.	15	R\$ 524,00	R\$ 7.860,00
4	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 - 4 núcleos (10a GERAÇÃO ou superior), 8GB DE RAM DDR4, SSD 500GB, TELA 15,6"; Sistema Operacional Instalado e antivírus; ACER ou SIMILAR.	12	R\$ 558,00	R\$ 6.696,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - com duplex e rede, velocidade de impressão (máxima) A4 até 40 ppm, resolução de impressão (máxima) até 1200 x 1200dpi, duplex automático para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem, alimentador automático de documento (ADF) até 70 folhas. BROTHER OU SIMILAR.	12	R\$ 568,00	R\$ 6.816,00



6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - com duplex e rede; Velocidade máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas volume máximo de Ciclo mensal: 10,000 páginas. BROTHER OU SIMILAR.	7	R\$ 658,00	R\$ 4.606,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Ecotank Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm. EPSON OU SIMILAR.	12	R\$ 614,00	R\$ 7.368,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - com duplex e rede, velocidade de impressão (máxima) A4 até 40 ppm, resolução de impressão (máxima) até 1200 x 1200dpi, duplex automático para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem, alimentador automático de documento (ADF) até 70 folhas. HP OU SIMILAR.	12	R\$ 748,00	R\$ 8.976,00
9	SCANNER DE MESA Digitalização duplex. ADF para até 35 páginas por minuto. Alta Velocidade. Cópia frente e verso Digitalize os dois lados do papel, Resolução ótica 600x 600 dpi. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas. Ciclo Diário: 3000 páginas. Tamanho máxima para cópia: A4 (21x29,7cm). Tipos de documento: Cartão de Visita, Papel Comum, Cheque. BROTHER OU SIMILAR.	2	R\$ 423,00	R\$ 846,00
10	TABLET-128-GB, 4GB RAM, De Ram, Processador Quad-Core, Conectividade Bluetooth, Wi-Fi, Tecnologia 4g/5g; Resolução De Tela 1200 X 800 Ou Superior. SAMSUNG OU SIMILAR.	7	R\$ 388,00	R\$ 2.716,00
11	NOBREAK 1.500 VA - 115/220 V, Schneider Electric - APC OU SIMILAR	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
12	PROJETOR MULTIMÍDIA -3,300 Lumens SVGA, resolução nativa 800 x 600, resolução 1920 x 1200, HDMI e USB. EPSON OU SIMILAR.	6	R\$ 497,00	R\$ 2.982,00
13	CAIXA DE SOM ACÚSTICA - Caixa Acústica com alimentação via USB; Alto-falante CSR 4000A portátil com bluetooth preto 110V/220V ELGIN OU SIMILAR.	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
14	CÂMERA FOTOGRÁFICA PRO - Câmera Digital Profissional com lente 18-55 MM; 18 MP; Alimentação com bateria recarregável; SONY OU SIMILAR.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
15	Mesa De Som Profissional Com Bt Tyt-012 De Mistura 100v/240	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
16	MICROFONE DE MÃO WIRELESS PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO UHF - Sistema de transmissão: UHF - Sistema DBX de redução de ruído - Controle de volumes independentes - Faixa de frequência: 190-850MHz;	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
<b>TOTAL R\$ 69.552,00</b>				

**AMPLA CONCORRENCIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QDE	PREÇO	TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I5 - (10a geração ou superior) - Processador superior a 2 Núcleos com Clock de no mínimo 3.0 Ghz; completo com monitor full HD 19,5 8GB de RAM DDR4, SSD 500GB, Teclado e mouse óptico.	23	R\$ 344,00	R\$ 7.912,00
2	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR CORE I7 - (10a geração ou superior) - Processador superior a 2 Núcleos com Clock de no mínimo 3.0 Ghz; completo com monitor full HD 19,5 8GB de RAM DDR4, SSD 500GB, Teclado e mouse óptico.	38	R\$ 369,00	R\$ 14.022,00
3	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 - 4 núcleos (10a GERAÇÃO ou superior), 8GB DE RAM DDR4, SSD 500GB, TELA 15,6"; Sistema Operacional Instalado e antivírus; ACER ou SIMILAR.	45	R\$ 374,00	R\$ 16.830,00





4	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 - 4 núcleos (10a GERAÇÃO ou superior), 8GB DE RAM DDR4, SSD 500GB, TELA 15,6"; Sistema Operacional Instalado e antivírus; ACER ou SIMILAR.	38	R\$ 389,00	R\$ 14.782,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - com duplex e rede, velocidade de impressão (máxima) A4 até 40 ppm, resolução de impressão (máxima) até 1200 x 1200dpi, duplex automático para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem, alimentador automático de documento (ADF) até 70 folhas. BROTHER OU SIMILAR.	38	R\$ 570,00	R\$ 21.660,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - com duplex e rede; Velocidade máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da bandeja de papel: 250 folhas volume máximo de Ciclo mensal: 10,000 páginas. BROTHER OU SIMILAR.	23	R\$ 660,00	R\$ 15.180,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Ecotank Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm. EPSON OU SIMILAR.	38	R\$ 613,00	R\$ 23.294,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - com duplex e rede, velocidade de impressão (máxima) A4 até 40 ppm, resolução de impressão (máxima) até 1200 x 1200dpi, duplex automático para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem, alimentador automático de documento (ADF) até 70 folhas. HP OU SIMILAR.	38	R\$ 750,00	R\$ 28.500,00
9	SCANNER DE MESA Digitalização duplex. ADF para até 35 páginas por minuto. Alta Velocidade. Cópia frente e verso Digitalize os dois lados do papel, Resolução ótica 600x 600 dpi. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas. Ciclo Diário: 3000 páginas. Tamanho máxima para cópia: A4 (21x29,7cm). Tipos de documento: Cartão de Visita, Papel Comum, Cheque. BROTHER OU SIMILAR.	8	R\$ 423,00	R\$ 3.384,00
10	TABLET-128-GB, 4GB RAM, De Ram, Processador Quad-Core, Conectividade Bluetooth, Wi-Fi, Tecnologia 4g/5g; Resolução De Tela 1200 X 800 Ou Superior. SAMSUNG OU SIMILAR.	23	R\$ 390,00	R\$ 8.970,00
11	NOBREAK 1.500 VA - 115/220 V, Schneider Electric - APC OU SIMILAR	38	R\$ 350,00	R\$ 13.300,00
12	PROJETOR MULTIMÍDIA -3,300 Lumens SVGA, resolução nativa 800 x 600, resolução 1920 x 1200, HDMI e USB. EPSON OU SIMILAR.	19	R\$ 495,00	R\$ 9.405,00
13	CAIXA DE SOM ACÚSTICA - Caixa Acústica com alimentação via USB; Alto-falante CSR 4000A portátil com bluetooth preto 110V/220V/ELGIN OU SIMILAR.	38	R\$ 460,00	R\$ 17.480,00
14	CÂMERA FOTOGRÁFICA PRO - Câmera Digital Profissional com lente 18-55 MM; 18 MP; Alimentação com bateria recarregável; SONY OU SIMILAR.	8	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
15	Mesa De Som Profissional Com Bt Tyt-012 De Mistura 100v/240	8	R\$ 362,00	R\$ 2.896,00
16	MICROFONE DE MÃO WIRELESS PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO UHF - Sistema de transmissão: UHF - Sistema DBX de redução de ruído - Controle de volumes independentes - Faixa de frequência: 190-850MHz;	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
<b>R\$ 202.885,00</b>				

PUBLIQUE-SE

Serrano do Maranhão, Maranhão, 16 de maio de 2024

Jônatas de Castro Costa

Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.10/2024. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico em epígrafe, levado a efeito às 14:30 horas do dia 16/05/2024, foi declarada vencedora do Certame a Empresa TOP CONTROLE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 32.256.339/0001-40, Endereço: Rua 61, 29, Maiobão, CEP: 65.137-000 Cidade: Paço do Lumiar-MA, nos valores a seguir.

<b>COTA 25% PARA ME/EPP</b>						
Nº	CATMAT	ITEM	Unid.	Quant. Área M²	VL.Unit.	VL.Total
1	3417	<b>SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO</b> - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	mt2º	2.840	7,60	21.584,00
2	3417	<b>SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO</b> - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	mt2º	2.840	7,10	20.164,00
3	3417	<b>SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO</b> - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde	mt2º	2.840	7,65	21.726,00
4	3417	<b>SANITIZAÇÃO</b> - com o produto perox 4D desenvolvido para o combate do corona virus.	mt2º	2.632	3,50	9.212,00
5	16527	<b>LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO</b> - Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada	mt3º	213	175,00	37.275,00
6	13595	<b>Serviços de Limpeza de Caixa D'Água</b> com produto licenciados pelo Ministério da Saúde.	mt3º	138	133,00	18.354,00
<b>TOTAL</b>						<b>128.315,00</b>

<b>AMPLA CONCORRENCIA</b>						
Nº	CATMAT	ITEM	Unid.	Quant. Área M²	VL.Unit.	VL.Total
7	3417	<b>SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO</b> - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	mt2º	8.520	7,60	64.752,00
8	3417	<b>SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO</b> - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	mt2º	8.520	7,10	60.492,00
9	3417	<b>SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO</b> - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde	mt2º	8.520	7,65	65.178,00
10	3417	<b>SANITIZAÇÃO</b> - com o produto perox 4D desenvolvido para o combate do corona virus.	mt2º	7.895	3,50	27.632,50
11	16527	<b>LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO</b> - Serviço de Esgotamento de Fossa: com retirada de esgoto em caminhão para desobstrução de rede de esgoto com todos os equipamentos necessários para a execução. Transporte do equipamento e material a cargo da contratada	mt3º	638	175,00	111.650,00
12	13595	<b>Serviços de Limpeza de Caixa D'Água</b> com produto licenciados pelo Ministério da Saúde.	mt3º	413	133,00	54.929,00
<b>TOTAL</b>						<b>384.633,50</b>

PUBLIQUE-SE  
Serrano do Maranhão, Maranhão, 16 de maio de 2024  
Jônatas de Castro Costa  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 108 DE 2 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETO Nº. 108 DE 2 DE MAIO DE 2024.**

EXONERA A SERVIDORA ELZINETE SILVA VACÂNCIA DO CARGO EM VIRTUDE DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além do art. 23, II, e 30, I e II, da Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** que o artigo 29, IV, da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrano do Maranhão/MA, fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

**CONSIDERANDO** que o Município de Serrano do Maranhão, até o presente momento, não instituiu regime próprio de previdência social, estando todos seus servidores ligados ao Regime Geral da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado;

**CONSIDERANDO** que a servidora ELZINETE SILVA, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**CONSIDERANDO** que o art 91 assegura “ao servidor o direito de requerer à Administração Pública Municipal, em defesa de direito ou interesse legítimo” (direito de petição) e conforme Requerimento nº 289/2024 a autora suscitou a exoneração da Portaria nº 189/2002 nos termos do caput do art. 30 (ambos artigos da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos.

**DECRETA**

**Art. 1º** Exonerar a pedido (art. 30 da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrano do Maranhão/MA) do ELZINETE SILVA, nomeado como AOSG, pela Portaria nº 189/2002, lotada no Quadro de Pessoal de Servidores Efetivos deste Poder Executivo Municipal, declarando vacância do referido cargo, com fundamento no o artigo 29, IV, da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do desligamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO DO MARANHÃO, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 6cac085a9d7b2df1d9b130e0c114af74

**PORTARIA Nº 79/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 79/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA ELZINETE SILVA VACÂNCIA DO CARGO EM VIRTUDE DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além do art. 23, II, e 30, I e II, da

Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** que o artigo 29, IV, da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrano do Maranhão/MA, fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

**CONSIDERANDO** que o Município de Serrano do Maranhão, até o presente momento, não instituiu regime próprio de previdência social, estando todos seus servidores ligados ao Regime Geral da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado;

**CONSIDERANDO** que a servidora ELZINETE SILVA, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**CONSIDERANDO** que o art 91 assegura “ao servidor o direito de requerer à Administração Pública Municipal, em defesa de direito ou interesse legítimo” (direito de petição) e conforme Requerimento nº 289/2024 a autora suscitou a exoneração da Portaria nº 189/2002 nos termos do caput do art. 30 (ambos artigos da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido (art. 30 da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrano do Maranhão/MA) do ELZINETE SILVA, nomeado como AOSG, pela Portaria nº 189/2002, lotada no Quadro de Pessoal de Servidores Efetivos deste Poder Executivo Municipal, declarando vacância do referido cargo, com fundamento no o artigo 29, IV, da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do desligamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO DO MARANHÃO, 2 DE MAIO DE 2024.**

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: bf7de2012e3a34af5f8fad3cde58fbb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP**

Processo Administrativo nº 020412/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 26/04/2024**

**ABERTURA: 16:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020412/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: **ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024** e o Senhor: **Thalisson de Sousa Lima**, portadora do CPF nº 048.406.253-01, RG nº 0354651020083 SESC MA, representante da empresa: **TSL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 40.695.908/0001-81**, situado na Rua João Paraibano, nº 173, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.860-000, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>TSL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP</b>	
CPF: <b>40.695.908/0001-81</b>	Inscrição Estadual: 12.683173-4
Endereço: Rua João Paraibano, nº 173, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.860-000	Inscrição Municipal: 0179123
Tel./Fax: (99) 99122-9718	EMAIL: limathalison42@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os veículos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte)

dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos veículos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO (Do Tipo Lavagem Simples De Veículos Leve/Utilitário.)	500	Serviços	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00
2	Lavagem De Veículo Automotivo - Serviços De Lavagem E Limpeza Lavagem Completa E Limpeza Total De Máquinas Pesadas	200	Serviços	R\$ 298,00	R\$ 59.600,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AMBULÂNCIA	400	Serviços	R\$ 82,00	R\$ 32.800,00
4	Lavagem De Veículo Automotivo - Lavagem De Veículo Automotivo - Lavagem Completa De Veículos Pesados De Grande Porte-Ônibus E Micro-Ônibus	400	Serviços	R\$ 187,00	R\$ 74.800,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 197.700,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo

superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### DAS PENALIDADES

Código identificador: 28038e8e96af22f6db815b3bc8750b56

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte/MA, em 09 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

**João Rocha dos Santos**

Secretário Municipal De Administração

Secretário Interino de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

**Silvana Alves de Araujo Lima**

Secretária Municipal De Educação

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ivon-Carla Rego dos Santos**

Secretária Municipal De Assistência Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

TSL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

**CNPJ 40.695.908/0001-81**

Representante: Thalisson de Sousa Lima

RG: 0354651020083 SESC MA, CPF: 048.406.253-01

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** CONTRATO Nº. 010/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** D. ALVES ABREU, CNPJ Nº 21.383.077/0001-68, ROD MA06, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, neste ato representado pelo Sr. Diego Alves Abreu, brasileiro(a) portador do RG. 2424059 SSP/DF e CPF/MF nº 036.156.311-91: **OBJETO:** aquisição de material de higiene limpeza e descartáveis de interesse do Fundo Municipal de Saúde Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 20.275,04 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e DIEGO ALVES ABREU - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 7bbf1a36fab6c3fb213380148d23092c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024. PROCESSO ADM. Nº 17/2024. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011. Além dos serviços continuados de suporte técnico, manutenção e atualizações que se fizerem necessárias em atendimento ao Município de Tufilândia - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do email, prefeituratufilandia@gmail.com, com data de abertura agendada para 29 de Maio de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://tufilandia.ma.gov.br/>, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tufilândia - MA, 23 de Maio de 2024. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 67f4321caab4af7557d061e313e2c1af

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA -MA e a Empresa: N DE F NOLETO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.354.465/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 23/05/2024. Vigência do 31/12/2024 VALOR: R\$ 49.374,60 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 23/05/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 776bb7f3b5fbb85042dcdae36b0883e5

### HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

HOMOLOGAÇÃO. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 Processo Adm Nº 18/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa N DE F NOLETO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.354.465/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 com suas alterações. VALOR: R\$ 49.374,60 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE; 08.243.0053.2058.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 22/05/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 436f0c066f6a6c4fd867270f4b439315

### PORTARIA Nº 016/2024 GAB

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

#### NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a Senhora **TÂNIA AIRES FERNANDES**, portadora do CPF sob o número 815.011.533-15 SSP/MA RG: 000042178495-4 para o cargo de DIRETORA da E.M. Nova Tufilândia para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos

Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, a Senhora **TÂNIA AIRES FERNANDES**, portadora do CPF sob o número 815.011.533-15 SSP/MA e RG: 000042178495-4, para tomar posse no Cargo de Diretora da E.M. Nova Tufilândia com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 5cd04d765afa84b1c478ac34efd5c7cd

### PORTARIA Nº 017/2024 GAB

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

#### NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a Senhora **SAMARIA CRISTINA SILVA NUNES**, portadora do CPF sob o número 000.269.173-60 SSP/MA e RG: 029239702005-6 para o cargo de DIRETORA do Jardim de Infância Criança Feliz para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, a Senhora **SAMARIA CRISTINA SILVA NUNES**, portadora do CPF sob o número 000.269.173-60 SSP/MA e RG: 029239702005-6, para tomar posse no Cargo de Diretora do Jardim de Infância Criança Feliz com início do seu mandato a partir de maio do ano 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada

pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 5fd828b62f3cea8dee3d8bf38026eb26*

**PORTARIA Nº 018/2024 GAB**

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

**NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, a Senhora **ELIANE DA SILVA SALES**, portadora do CPF sob o número 786.229.992-20 SSP/MA e RG: 000108364498-7 para o cargo de DIRETORA da Creche Primeiros Passos para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, a Senhora **ELIANE DA SILVA SALES**, portadora do CPF sob o número 786.229.992-20 SSP/MA e RG: 000108364498-7, para tomar posse no Cargo de Diretora da Creche Primeiros Passos com início do seu mandato a partir de maio do ano 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e

pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 9606e090135548ae6e779a6656d3f4f9*

**PORTARIA Nº 019/2024 GAB**

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

**NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, a Senhora **ANA CÉLIA BRITO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o número 927.997.873-04 SSP/MA e RG: 00005107396-8 para o cargo de DIRETORA da E.M. Vilsimar Ricardo Alves para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, a Senhora **ANA CÉLIA BRITO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o número 927.997.873-04 SSP/MA e RG: 00005107396-8, para tomar posse no Cargo de Diretora da E.M. Vilsimar Ricardo Alves com início do seu mandato a partir de maio do ano 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 3ec6c77b5048e6b3dc5bc0d5db2ed642

#### PORTARIA Nº 020/2024 GAB

Tuflândia de 24 de maio de 2024.

#### NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tuflândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tuflândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tuflândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, o Senhor **EVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF sob o número 028.908.473-30 SSP/MA RG: 27395642004-3 para o cargo de DIRETOR da E.M. Machado de Assis para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tuflândia/MA, o Senhor **EVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF sob o número 028.908.473-30 SSP/MA RG: 27395642004-3, para tomar posse no Cargo de DIRETOR da E.M. Machado de Assis com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 62edee0a28bb43136aa37c54f459f97f

#### PORTARIA Nº 021/2024 GAB

Tuflândia de 24 de maio de 2024.

#### NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tuflândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tuflândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tuflândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, o Senhor **CONSTANTINO LIMA DA SILVA FILHO**, portador do CPF sob o número 777.783.913-68 SSP/MA RG: 000047935895-8 para o cargo de DIRETOR da E.M. Coelho Neto para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tuflândia/MA, o Senhor **CONSTANTINO LIMA DA SILVA FILHO**, portador do CPF sob o número 777.783.913-68 SSP/MA RG: 000047935895-8, para tomar posse no Cargo de DIRETOR da E.M. Coelho Neto com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 190a4d1e05bd775923dc610df623c7de

#### PORTARIA Nº 022/2024 GAB

Tuflândia de 24 de maio de 2024.

## NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a Senhora **ELIVANA DOS SANTOS ROCHA**, portadora do CPF sob o número 062.219.133-06 SSP/MA RG: 0414272011-7 para o cargo de DIRETORA da E.M. Graça Aranha para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, a Senhora **ELIVANA DOS SANTOS ROCHA**, portadora do CPF sob o número 062.219.133-06 SSP/MA RG: 0414272011-7, para tomar posse no Cargo de Diretora da E.M. Graça Aranha com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: a4417e5deba1f5040933cd53dabf342b

### PORTARIA Nº 023/2024 GAB

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

## NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do

Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a Senhora **MARINETE DA SILVA ARRUDA**, portadora do CPF sob o número 980.504.511-00 SSP/MA RG: 043085292011-6 para o cargo de DIRETORA da E.M. Francisco Ferreira Silva para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, a Senhora **MARINETE DA SILVA ARRUDA**, portadora do CPF sob o número 980.504.511-00 SSP/MA RG: 043085292011-6, para tomar posse no Cargo de Diretora da E.M. Francisco Ferreira Silva com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 2244f5960872cbf74332882a8315117d

### PORTARIA Nº 024/2024 GAB

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

## NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.



**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, a Senhora **MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o número 925.562.803-87 SSP/MA RG: 000122309199-3 para o cargo de DIRETORA da E.M. São Pedro para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, a Senhora **MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o número 925.562.803-87 SSP/MA RG: 000122309199-3, para tomar posse no Cargo de Diretora da E.M. São Pedro com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 5c14b7e3bfde36bfd512358ff1d67205*

**PORTARIA Nº 025/2024 GAB**

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

**NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, a Senhora **MARIA DA CRUZ SILVA DE JESUS**, portadora do CPF sob o número 739.546.083-91 SSP/MA RG: 16318572001-4 para o cargo de DIRETORA da E.M. São Sebastião para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, a Senhora **MARIA DA CRUZ SILVA DE JESUS**, portadora do CPF sob o número 739.546.083-91 SSP/MA RG: 16318572001-4, para tomar posse no Cargo de Diretora da E.M. São Sebastião com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 76f75b5279d51d17024c37732ee4b2f7*

**PORTARIA Nº 026/2024 GAB**

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

**NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, a Senhora **ANTONIA DE JESUS FREIRE DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF sob o número 043.276.723-19 SSP/MA RG: 030688802006-6 para o cargo de DIRETORA da E.M. Tufi Maluf para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, a Senhora **ANTONIA DE JESUS FREIRE DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF sob o número 043.276.723-19 SSP/MA RG: 030688802006-6, para tomar posse no Cargo de Diretora da E.M. Tufi Maluf com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: c8dbd59bcbf9b2433f2c0cb787e54975*

**PORTARIA Nº 027/2024 GAB**

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

**NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS DE OLINDA ARAÚJO**, portador do CPF sob o número 212.194.002-20 SSP/MA RG: 062275782017-5 para o cargo de DIRETOR da E.M. João Pereira para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS DE OLINDA ARAÚJO**, portador do CPF sob o número 212.194.002-20 SSP/MA RG: 062275782017-5, para tomar posse no Cargo de DIRETOR da E.M. João Pereira com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 78423a966e8898b5517d773abdb78f97*

**PORTARIA Nº 028/2024 GAB**

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

**NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA JERÔNIMO**, portadora do CPF sob o número 845.903.863-72 SSP/MA RG: 000091763298-2 para o cargo de DIRETORA da E.M. Pedro Alvares Cabral para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de

Tufilândia/MA, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA JERÔNIMO**, portadora do CPF sob o número 845.903.863-72 SSP/MA RG: 000091763298-2, para tomar posse no Cargo de Diretora da E.M. Pedro Alvares Cabral com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 3523826ccf9998c6a011521e56ad5897*

#### **PORTARIA Nº 029/2024 GAB**

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

#### **NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

#### **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, a Senhora **LAYANA MORAES DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF sob o número 038.591.623-06 SSP/MA RG: 028660902005-8 para o cargo de DIRETORA da E.M. Arthur Azevedo para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, a Senhora **LAYANA MORAES DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF sob o número 038.591.623-06 SSP/MA RG: 028660902005-8, para tomar posse no Cargo de Diretora da E.M. Arthur Azevedo com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: f4e21b8f13ab2196f994d0e8edd4dd3d*

#### **PORTARIA Nº 030/2024 GAB**

Tufilândia de 24 de maio de 2024.

#### **NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, bem como a Lei Municipal nº 222/2022 de 06 de julho de 2022.

#### **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, o Senhor **DIEGO CRISTINO SANTOS FERREIRA**, portador do CPF sob o número 609.899.193-66 SSP/MA RG: 043836412011-8 para o cargo de DIRETOR da E.M. João Lisboa para o biênio de maio/2024 a maio/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão, para solenidade de Posse dos Gestores e Vice Gestores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tufilândia/MA, o Senhor **DIEGO CRISTINO SANTOS FERREIRA**, portador do CPF sob o número 609.899.193-66 SSP/MA RG: 043836412011-8, para tomar posse no Cargo de DIRETOR da E.M. João Lisboa com início do seu mandato a partir de maio do ano de 2024 e término do mesmo em maio de 2026, pelo qual foi nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Tomou posse do referido cargo e prestou o compromisso de ser fidedigno(a) às funções a ele inerentes, bem como exercer com zelo os deveres e atribuições aos quais lhe serão destinados, conforme o artigo 158, § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei nº 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 92da132bdd9640f7088c45a85f5b629a*

**PORTARIA Nº 031/2024 GAB**

Tufilândia/MA de 24 de maio de 2024.

**EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o Servidor **João Vitor Lobo Silva**, ocupante do cargo de Fiscal de Contratos do Município de Tufilândia/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 70d7c16d945df02b4a8a0bdbdf6b49d1*

**PORTARIA Nº 032/2024 GAB**

Tufilândia/MA de 24 de maio de 2024.

**NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear para o cargo de Fiscal de Contratos do Município de Tufilândia o Senhor **André Felipe Santos Silva**, portador do CPF sob o número 612.640.883-70 SSP/MA RG: 048112542013-0, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão o Sr. **André Felipe Santos Silva**, portador do CPF sob o número 612.640.883-70 SSP/MA RG: 048112542013-0, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 032/2024 de 24 de maio de 2024 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Fiscal de Contratos do Município de Tufilândia.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: c98ace157d8c8ffed779601c3734be35*

**PORTARIA Nº 033/2024 GAB**

Tufilândia/MA de 24 de maio de 2024.

**NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, o Senhor **Jamylton do Nascimento Cunha**, inscrito no CPF sob o número 609.181.803-17, CRF/MA 9233, para exercer o Cargo de Farmacêutico, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão o Sr. **Jamylton do Nascimento Cunha**, inscrito no CPF sob o número 609.181.803-17, CRF/MA 9233, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 033/2024 de 24 de maio de



2024 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para exercer o cargo de Farmacêutico do Município de Tufilândia.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**Vildimar Alves Ricardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: b46e3becc6fd29ea3bc1166b08a4d453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PMT**

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicáveis. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PMT. Processo Administrativo: 05.11.2024-PMT OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, CONVÊNIO Nº 951917/2023 (52000), CONFORME META 1. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 11 de junho de 2024 às 09h:00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.litamaisbrasil.com.br](http://www.litamaisbrasil.com.br) no dia e horários marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); <http://www.tce.ma.gov.br>; <https://www.transparencia.tutoia.ma.gov.br>. Tutóia/MA, 21 de maio de 2024. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA.** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 28ef58c669725981296758e5325e0f28

**DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVAS SITUACIONAIS**

Processo Seletivo para escolha da composição de Banco de Gestores para o provimento dos cargos em Comissão de Direção Escolar Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV da rede Municipal de Ensino do Município de Tutóia (MA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA (MA)**, no uso de suas atribuições, de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 001, DE 25 de setembro de 2023, torna público os locais e horários da Provas Situacionais - 4ª Etapa do Processo Seletivo para escolha da composição de Banco de Gestores para o provimento dos cargos em Comissão de Direção Escolar Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV da rede Municipal de Ensino do Município de Tutóia (MA), nos termos a seguir:

**I. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA AVALIAÇÃO ESCRITA SOBRE GESTÃO ESCOLAR**

DATA DA APLICAÇÃO	LOCAL DA APLICAÇÃO	HORÁRIO DE APLICAÇÃO
28 de maio de 2024	Local: Auditório Professora Maria José Brandão Ramos Endereço: MA 034, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Distrito Bom Gosto, - Tutóia (MA) - 65.500-000	08h às 12:00h 14h às 18:00h

**2. DAS SALAS ONDE OS CANDIDATOS SERÃO ALOCADOS**

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	SALA	HORÁRIO	DIA
ONARDO ALEXANDRE DA ROCHA RAMOS	098	897.040.613-15	Auditório	08:00	28/05/2024
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE LIMA	073	622.584.192-04	Auditório	08:00	28/05/2024
FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTI DA SILVA	061	460.181.153-87	Auditório	08:00	28/05/2024
LEANDRO SOARES DA SILVA	032	020.680.253-61	Auditório	08:00	28/05/2024
CLEIDES ALVES DA SILVA	001	758.425.132-34	Auditório	08:00	28/05/2024
CRISTIANE DA SILVA MENDES	010	883.254.663-91	Auditório	08:00	28/05/2024
SANDRA MARIA NASCIMENTO SILVA	013	988.887.493-79	Auditório	08:00	28/05/2024
REGINO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	051	860.502.653-72	Auditório	08:00	28/05/2024
LUIZETE DE LIMA BRASIL	038	647.792.033-68	Auditório	08:00	28/05/2024
GENILSON GONÇALVES NUNES	068	027.987.383-26	Auditório	08:00	28/05/2024
MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEITAS	096	461.659.166-00	Auditório	08:00	28/05/2024
VILMA MARIA VELOSO DA SILVA	041	832.454.303-10	Auditório	08:00	28/05/2024
JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	118	408.122.433-15	Auditório	08:00	28/05/2024
MAYCON JOSÉ DA SILVA CARVALHO	044	022.357.513-50	Auditório	08:00	28/05/2024
CRISANGELA DE SOUSA ARAUJO	054	004.331.293-44	Auditório	08:00	28/05/2024
ARETHA NEVES RUFINO	045	750.185.192-15	Auditório	08:00	28/05/2024
ELIZETE GOMES DA SILVA	050	742.618.603-25	Auditório	08:00	28/05/2024
MARIA BERTILIA ALVES SILVA	066	530.876.903-68	Auditório	08:00	28/05/2024
ELIANE OLIVEIRA SILVA	015	913.293.533-15	Auditório	08:00	28/05/2024
BERLIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	109	850.733.723-95	Auditório	08:00	28/05/2024
ALCIELDER COSTA DE SOUSA	043	008.034.903-05	Auditório	08:00	28/05/2024
GEANIA RODRIGUES OLIVEIRA	008	797.038.523-00	Auditório	08:00	28/05/2024
ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	067	033.578.363-80	Auditório	08:00	28/05/2024
MONSEITO SOUSA DOS SANTOS	027	001.966.373-09	Auditório	08:00	28/05/2024
LUCINEIA VALE DA ALMEIDA	026	960.780.653-00	Auditório	08:00	28/05/2024
GEIZIRLENE COSTA DA SILVA	017	068.662.133-63	Auditório	08:00	28/05/2024
ADIEL SILVA DE ALMEIDA	031	042.932.923-72	Auditório	08:00	28/05/2024
IRA SILVA DA CRUZ BENTO	085	163.778.528-35	Auditório	08:00	28/05/2024
MARIA ESTER ARAUJO DE CARVALHO	106	068.788.173-07	Auditório	08:00	28/05/2024
IOEL DE JESUS VALE DE SOUSA	087	056.746.213-73	Auditório	14:00	28/05/2024
CARLIANE LOPES DA SILVA	114	047.066.023-60	Auditório	14:00	28/05/2024
FERONIMO DA SILVA SOUSA	020	048.517.943-12	Auditório	14:00	28/05/2024
ROSILENE DINIZ DE CARVALHO	079	805.091.933-15	Auditório	14:00	28/05/2024
MARIA NETA DE ALMEIDA MARTINS	009	783.008.863-20	Auditório	14:00	28/05/2024
EDNALVA PEREIRA MARINHO	094	342.803.753-72	Auditório	14:00	28/05/2024
DAVI LOIOLA SOARES	093	007.937.123-00	Auditório	14:00	28/05/2024
ELINADDO SANTOS DA SILVA	046	021.212.963-52	Auditório	14:00	28/05/2024
ANGELA MARIA DIVINO DA PAZ	065	048.329.203-67	Auditório	14:00	28/05/2024
CÂNDIDO NHOÇA DINIZ	100	880.379.913-34	Auditório	14:00	28/05/2024
FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA OLIVEIRA	105	842.483.433-04	Auditório	14:00	28/05/2024
ELIANE SOUSA DA SILVA	056	022.730.793-38	Auditório	14:00	28/05/2024
GERLANE CRISTINA DA SILVA BOSSI D OLIVEIRA	060	020.026.313-79	Auditório	14:00	28/05/2024
MARA CAROLINA LEONARDO SILVA	055	038.632.183-37	Auditório	14:00	28/05/2024
RUBENILDA ROCHA ARAUJO	103	704.890.503-44	Auditório	14:00	28/05/2024
MARIA DA CONCEIÇÃO DIVINO ARAUJO	107	799.305.903-82	Auditório	14:00	28/05/2024
CRISTINA DE SOUSA ARAUJO	053	951.076.653-49	Auditório	14:00	28/05/2024
LUCILIA BARROSO DE ALMEIDA	016	061.655.223-21	Auditório	14:00	28/05/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA BARROSO	033	430.099.563-04	Auditório	14:00	28/05/2024
JOSÉ GALVÃO DA SILVA FILHO	037	002.595.293-54	Auditório	14:00	28/05/2024
NEURIENE SOUSA DA SILVA	024	042.521.843-04	Auditório	14:00	28/05/2024
ROSEANE OLIVEIRA SANTIAGO	110	783.924.033-04	Auditório	14:00	28/05/2024
GLEIDIANO SOUSA ARAUJO	086	889.450.653-34	Auditório	14:00	28/05/2024
FRANCY FLAVIA RAMOS DA SILVA CASTRO	091	911.163.843-53	Auditório	14:00	28/05/2024
WANDER CLEISON ARAUJO	042	031.268.693-51	Auditório	14:00	28/05/2024
JOSÉ REINALDO DA PAZ ARAUJO	052	035.972.793-09	Auditório	14:00	28/05/2024
EDILSON ALVES DA SILVA	117	783.136.273-87	Auditório	14:00	28/05/2024
SIMONE MARIA ARAUJO RODRIGUES	116	409.521.933-53	Auditório	14:00	28/05/2024
FRANCISCA GUIMARÃES VIANA	022	909.359.422-20	Auditório	14:00	28/05/2024
BENUSA CONCEIÇÃO	077	019.432.343-96	Auditório	14:00	28/05/2024
ELISMAR LIMA DA SILVA	034	036.007.293-30	Auditório	14:00	28/05/2024

Tutóia (MA), 23 de maio de 2024

Daisy Filgueiras Lima Baquil  
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 7b90c9e76a2cd2aad2a9e7c00c46601a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.04.2024 - SEMUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.04.2024 - SEMUS ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PMT. OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo de Vacinação, na Rua Senador Leite, Nº 582, Centro, no Município de Tutóia (MA). Locadora: Edner Oliveira da Cruz inscrita no CPF nº 337.387.423-87. O valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2024. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamentado: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: b9497058bd5cfb4d750f8285ded1a933

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066.12/2023.15 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066.12/2023.15 - PMT - PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ORIUNDO DA**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 - PMT.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PNAE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: DISTRIBUIDORA ALVORADA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.147.307/0001-76. Valor Global: R\$ 298.966,55 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 17 de maio de 2024. Vigência até 31 de dezembro de 2024. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesa. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 2d9154f3c4bebc532c9efa05340c1152

**PORTARIA Nº 035/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

**"Declara a Vacância de cargo efetivo por morte de servidor".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA, e nos termos do Estatuto dos Servidores do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, pelo falecimento do servidor ANTONIO DE MOURA SOUSA ...

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: e1cadb0d5414694ee7dc3f1bc4c5f32d

**PORTARIA Nº 049/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**"Declara a Vacância de cargo efetivo por morte de servidor.".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA, e nos termos do Estatuto dos Servidores do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Pedagógico Comunitário, pelo falecimento do servidor ANTONIO DE MOURA SOUSA ...

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: b6306f2fae5882f44dd678e2f987c905

**PORTARIA Nº 051/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**"Dispõe Sobre exoneração a pedido do servidor do Município Tutóia/MA e dá Outras Providencias."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal ALDERICO DA PACIÊNCIA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 1067, lotado na Secretaria de Educação no cargo de Operacional de Serviços Diversos - OSD requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Servidor Público Municipal ALDERICO DA PACIÊNCIA RODRIGUES JÚNIOR, matrícula nº 1572, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no cargo efetivo de Operacional de Serviços Diversos - OSD.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor (a), conforme o requerimento 203 parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroativo seus efeitos a 19/04/2024

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: dd867e28f604201417431db67bc2611b

**PORTARIA Nº 211/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**"Declara a Vacância de cargo efetivo por morte de servidor.".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA, e nos termos do Estatuto dos Servidores do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professora, pelo motivo de sua concessão de aposentadoria da servidora SIDNEIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO...

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, ao 30 dia do mês de outubro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: c88fea43b07c9e5090dbd4df494bbdb7

RESULTADO APÓS RECURSO - 3ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL

A Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA), no uso de suas atribuições, de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 001, DE 25 de setembro de 2023, torna público o RESULTADO APÓS RECURSO da 3ª Etapa do Processo Seletivo para escolha da composição de Banco de Gestores para o provimento dos cargos em Comissão de Direção Escolar Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV da rede Municipal de Ensino do Município de Tutóia (MA).

Table with columns: CÓDIGO DA ESCOLA, NOME DA ESCOLA, NOME DO CANDIDATO, Nº DE INSCRIÇÃO, CPF, RESULTADO, 1ª ETAPA, 2ª ETAPA, 3ª ETAPA, PONTUAÇÃO. Lists candidates and their scores for various schools.

Tutóia (MA), 23 de maio de 2024. Daisy Filgueiras Lima Baquil Secretária Municipal de Educação

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: 7725ed755345008b80aec9ec288fa110

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL

A Comissão Temporária de Seletivo - CTS, nomeada pela Portaria/SEMED nº 004/2023, de 18 de setembro de 2023, no uso das atribuições e nos termos do Edital 001/2023, de 25 de setembro de 2023, do Processo seletivo nº 001/2023, destinado à escolha da composição de Banco de Gestores para o provimento dos cargos em Comissão de Direção Escolar Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV da rede Municipal de Ensino do Município de Tutóia (MA), torna pública a divulgação do RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS referente ao RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL.

Table with columns: Nº de inscrição, Nome do Candidato, CPF, Situação. Entry for ELIAS RODRIGUES DINIZ.

As repostas à interposição de recurso na integra ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias para retirada pelo recorrente na Secretaria Municipal de Educação, à MA 034, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Bom Gosto, - Tutóia (MA) no horário das 8h às 12h.

Tutóia (MA), 23 de maio de 2024

Comissão Temporária de Seletivo Portaria/SEMED nº 004/2023 Processo Seletivo nº 001/2023

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: 137dc664232cfd5f0f0529e7082acc27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 426/2023, FIRMADO EM 20/02/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Loyane Coutinho de Santana, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11, e de outro lado a empresa NORDESTINA LTDA, sediada na cidade de Olinda Nova do Maranhão/MA, à Rua Jose Maria de Araujo, 600, Bairro Centro, CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.079.688/0001-30, neste ato representada por JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.228.813-49 e RG Nº 038.858.262.010-06 - SSP-MA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ 110.180,07 (cento e dez mil, cento e oitenta reais e sete centavos);SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Loyane Coutinho de Santana, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11, e de outro lado a empresa NORDESTINA LTDA, sediada na cidade de Olinda Nova do Maranhão/MA, à Rua Jose Maria de Araujo, 600, Bairro Centro, CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.079.688/0001-30, neste ato representada por JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.228.813-49 e RG Nº 038.858.262.010-06 - SSP-MA. Viana MA, 20 de Fevereiro de 2024. Loyane Coutinho de Santana - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 51b3c8cb743b6544565d3cf0e2cf5662

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 426/2023, FIRMADO EM 20/02/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO



SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Regina Machado, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 281.222.163-15, e de outro lado a empresa NORDESTINA LTDA, sediada na cidade de Olinda Nova do Maranhão/MA, à Rua Jose Maria de Araujo, 600, Bairro Centro, CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.079.688/0001-30, neste ato representada por JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.228.813-49 e RG Nº 038.858.262.010-06-SSP-MA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIANA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Outros recursos; Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente

contratação é de R\$ R\$ 46.391,84 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Viana - MA, através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Regina Machado, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 281.222.163-15, e de outro lado a empresa NORDESTINA LTDA, sediada na cidade de Olinda Nova do Maranhão/MA, à Rua Jose Maria de Araujo, 600, Bairro Centro, CEP: 65.223-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.079.688/0001-30, neste ato representada por JOLINDA CAMPELO MESQUITA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.228.813-49 e RG Nº 038.858.262.010-06 - SSP-MA, doravante inscrito no CPF/MF sob o nº 684.228.813-49 e RG Nº 038.858.262.010-06 - SSP-MA. Viana MA, 20 de Fevereiro de 2024. **Regina Machado-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 53d3c22048314de56be6438133b1b05c*



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)